

Pregão Eletrônico 53/2023

Processo Administrativo nº130/2023

Protocolo nº 19755/2023

Objeto: Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 28/07/2023

Horário: 09h00min

Volume 02



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 01/09/2023

NUMERO PROCESSO 000052511/2023
NÚMERO ÚNICO DQQ.TBV.K05-NO
Protocolado em: 25/08/2023 04:03:12

Súmula: DESISTÊNCIA DE CONTRATO DA EMPRESA, MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI

REQUERENTE

NOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FAZENDA RIO GRANDE

LOGRADOURO

FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE/PR

BENEFICIÁRIO

Nome:

Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF/CNPJ

BAIRRO

PIONEIROS

EMAIL

CPF/CNPJ:



DOCUMENTO DO PROCESSO:

Memorando

NÚMERO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FAZENDA RIO GRANDE

JOÃO CLAUDIO RIBEIRO

Memorando nº 315/FMS/2023

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração – Compras/Contrato

Ref. **Orientação Processo Móveis da UPA**



Fazenda Rio Grande, 25 de Agosto 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Ao realizar o monitoramento de informações acerca da produção dos móveis que serão adquiridos pela UPA, fomos informados pela empresa ganhadora que diante a uma fatalidade ocorrida com o Sr. Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues, sócio/proprietário da empresa Móveis Industrial Camili, os mesmos não vão conseguir cumprir o contrato em questão.

Neste sentido, solicitamos orientações em como prosseguir para que este processo não fique prejudicado, como também, não interfira no cronograma de reinauguração da UPA.

Sem mais para o momento.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.08.25 16:00:38 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

Re: Entrega dos Móveis

Móveis Industrial Camili Moveis Industrial Camili <moveisindustrialcamili@hotmail.com>

25 de agosto de 2023 às
13:53

Para: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Bom dia,

Devido fatalidade que ocorreu com o sócio proprietário da empresa, que veio a óbito na última segunda feira, não sabemos qual será o destino que vai tomar a empresa móveis industrial Camili. Pedimos a compreensão de vossa secretaria devido momento que estamos passando, e solicitamos por gentileza que seja convocado o segundo colocado para atender nossa necessidade.

Desde já obrigado.

Obter o Outlook para iOS

De: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>**Enviado:** Thursday, August 24, 2023 2:40:35 PM

: moveisindustrialcamili@hotmail.com <moveisindustrialcamili@hotmail.com>

Assunto: Entrega dos Móveis

Prezado Alessandro, Boa Tarde,

Solicitamos esclarecimentos quanto à entrega dos móveis, de acordo com contrato 117/2023, do Pregão Eletrônico 53/2023 e Nota de Empenho 3207/2023 (segue em anexo).

Após contato via telefone/whatsapp, vocês fariam uma visita para conferência das medidas e posterior, entrega dos móveis, pois conforme é de ciência, a inauguração da UPA está marcada para o dia 16/09/2023 e segunda a empresa Móveis Industrial Camili, representada por Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues, havia tempo hábil para confecção dos móveis, como não foi enviado o representante da empresa conforme prometido e não obtivemos mais sucesso no contato via telefone/whatsapp, estamos encaminhando um comunicado formal para esclarecimentos.

Seguimos no aguardo de um breve retorno.

Desde já agradecemos sua atenção.

Att,

C. Ribeiro

Departamento de Compras-SMS
Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.
Prefeitura Mun. Fazenda Rio Grande/PR
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 95.422.986/0001-02



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

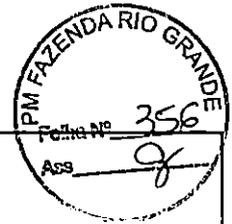


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 01/09/2023

Dados Processo:



Número do Processo: 000052511/2023

Número Único: DQQ.TBV.K05-NO

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

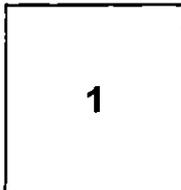
Situação: Em análise

Data Abertura: 25/08/2023 4:03 PM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:
Em tempo

Data Parecer: 28/08/2023 11:20 AM

Solicito que seja anexado a este a Certidão de Óbito, para que o processo seja encaminhado ao jurídico, para parecer da continuidade dos tramites legais.

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 01/09/2023

Dados Processo:



Número do Processo: 000052511/2023

Número Único: DQQ.TBV.K05-NO

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

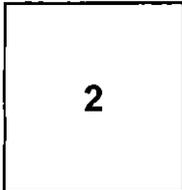
Situação: Em análise

Data Abertura: 25/08/2023 4:03 PM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Conforme solicitado, segue anexo documentos.

Data Parecer: 28/08/2023 3:48 PM

João Claudio



Novo vídeo mostra por outro ângulo a execução do empresário morto em Francisco Alves

Siga no Facebook

[Siga no Facebook](#)

Agenda Cultural

Nenhum evento encontrado.

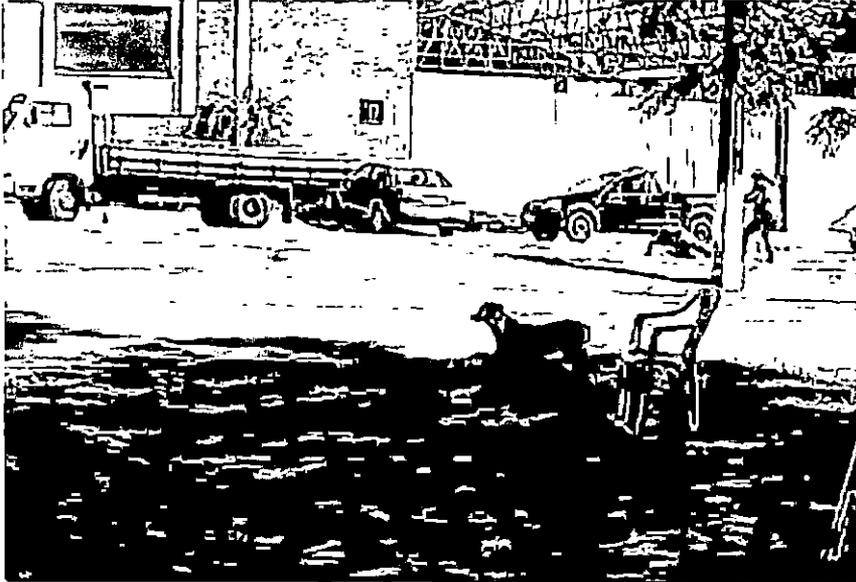
Compartilhe: [f. Facebook](#) [t. Twitter](#) [e. Enviar por Email](#)

Por [Programa do Tatu](#)
24 de agosto de 2023, 14h43

Mais um vídeo de câmera de segurança está circulando e mostra por outro ângulo, o momento exato da execução do empresário Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues, de 42 anos. O crime aconteceu na terça-feira, 22, no centro da cidade de Francisco Alves, a aproximadamente 70km de Umuarama.

Felipe Martins, delegado de Polícia Civil que está acompanhando o caso, a mulher que aparece nas imagens é vizinha do homem que foi morto. Outros vídeos do momento da execução estão circulando pelas redes sociais e chocam pela frieza do atirador que, em plena luz do dia, efetuou vários disparos contra a vítima, enquanto ele estava em frente a sua empresa, que fica localizada no centro da cidade de Francisco Alves. O crime aconteceu por volta das 10h da manhã e também, por uma câmera de segurança, foi possível ver que os assassinos chegaram em uma moto de cor preta, que foi apreendida pela polícia horas depois do crime, ela estava abandonada na Estrada Ursa com o chassi raspado e sem a placa de identificação. Ainda segundo informações cedidas por Felipe Martins, delegado de Polícia Civil da cidade de Iporã, a vítima não tinha passagem pela polícia e também nenhum envolvimento com o crime, que segue sendo investigado sob a linha de homicídio. Até o momento, ninguém foi

preso. Qualquer informação que possa contribuir com o desfecho deste caso, denúncias anônimas podem ser efetuadas por meio do número do Disque Denúncia, 181



Confira Matéria completa no link:

<https://fb.watch/mDjXQsql6C/>



[44 98411-0666](tel:44984110666)



[44 3622-2907](tel:4436222907)



[/tvcaiuva](https://www.facebook.com/tvcaiuva)

Xetas Comunicação LTDA
CNPJ: 10.804.690/0001-95
Rua Piuna, 4150 - Zona I
Cep. 87501-050 - Umuarama - PR

© 2023 Todos Direitos Reservados
Desenvolvido por CSites

CONTEÚDO

- > [Todas Notícias](#)
- > [Umuarama](#)
- > [Cianorte](#)
- > [Vídeos](#)
- > [Agenda Cultural](#)
- > [Programação](#)

INSTITUCIONAL

- > [A TV Caiua](#)
- > [Fale Conosco](#)
- > [Anuncie](#)
- > [Denúncias](#)



FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRCT.Nbe4v.3NzH6
KQmaD.F588q
<https://selo.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES

CPF: 031.135.309-62

Matrícula

086512 01 55 2023 4 00010 150 0002141 25

Sexo Masculino	Cor -----	Estado civil e idade Casado, 42 anos **
Naturalidade Francisco Alves-PR **	Documento de identificação 8.310.369-8-SSP-PR **	Eleitor Sim

Filiação e residência

JOSE GONÇALVES RODRIGUES SOBRINHO e CICERA ROSA DIAS RODRIGUES, ele já falecido ela brasileira, natural de Francisco Alves/PR, aposentada, nascida em 27/10/1963, com 59 anos de idade, portadora da Cédula de Identidade nº 6.664.841-9 - SSP/PR, emitida em 10/11/1992, inscrita no CPF/MF nº 782.155.959-87, residente e domiciliada à Av. Joaquim Luiz de Souza, 1055, casa, Centro, em Francisco Alves/PR., O falecido era residente e domiciliado, à Rua Nagib Abud, 606, casa, centro, em Francisco Alves-PR

Data e hora do falecimento

Vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e três, às 10h 34min **

Dia	Mês	Ano
22	08	2023

Local do falecimento

Hospital Cemil à Av. Angelo Moreira da Fonseca, 3415, Zona VI, em Umúrama-PR **

Causas

Hemorragia Aguda (R-58), Lesão Encefálica (G-93), Ferimento por Arma de Fogo (W-34) **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)

Cemitério da Cidade de Francisco Alves / PR **

Declaração

Debora Quelen Pereira Rodrigues **

Nome e número de documento do médico que atendeu o óbito

Dr. Jadyilson Luiz Bortolato, CRM nº 18658 **

Anotações/Anexos à certidão:

Nascido em 16 de agosto de 1981. Pela declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo não era eleitor. Deixou a mulher Debora Quelen Pereira Rodrigues e dois (2) filhos menores: Davi e Camil. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 35483465-7 Custas Isentas (Lei Federal 9.534/97). **

Anotações de cadastro

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	8.310.369-8	14/07/2023	SSP/PR	-----
Tipo documento	Número	Zona/Seção	Município	UF
Título do eleitor	0746206806-12	097/0090	Francisco Alves	PR
CEP residencial	87.570-000	Grupo Sanguíneo	-----	

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante

Nome do Oficial

Serviço Distrital de Francisco Alves

Oficial Registrador
Thiago André Cunha Miranda

Município e Comarca - IUP

Município de Francisco Alves e Comarca de Iporã

Endereço

Rua Brigadoiro Faria Lima, n.º 438, sala 02 - Centro
Francisco Alves - PR - CEP: 87.570-000
Cel: (44) 3199-9194
email: fcpalvesdistrital@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Francisco Alves-PR, 24 de agosto de 2023.

Elizângela da Silva
Escritório Indicado

FUNARPEN BC. 03583647 RRP



RE: Entrega dos Móveis

Móveis Industrial Camili Moveis Industrial Camili <moveisindustrialcamili@hotmail.com>

28 de agosto de 2023 às
15:11

Para: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Boa tarde,

Segue em anexo atestado de óbito solicitado.

Desde já obrigado.

**MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI**

CNPJ: 26.562.781/0001-00

Av. Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, 799, centro

CEP: 87570-000 – Francisco alves – Paraná

De: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>**Enviado:** 28 de agosto de 2023 13:46**Para:** Móveis Industrial Camili Moveis Industrial Camili <moveisindustrialcamili@hotmail.com>**Assunto:** Re: Entrega dos Móveis

Prezados, Boa Tarde,

É com imensa indignação e tristeza que recebemos essa notícia e prestamos nossas mais sinceras e profundas condolências, que Deus possa cuidar do coração e do sofrimento de todos, bem como, da alma do Alessandro.

Entendemos a dor e o luto da família e da empresa, não gostaríamos de estar tratando desse assunto dessa forma, porém após uma solicitação do nosso setor contratos, foi pedido uma cópia do atestado de óbito para que o departamento jurídico dê continuidade aos tramites legais.

Agradecemos a atenção, seguimos no aguardo e pedimos desculpas pela indelicadeza.

Att,

João C. Ribeiro

Departamento de Compras-SMS
Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.
Prefeitura Mun. Fazenda Rio Grande/PR
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 95.422.986/0001-02



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Em sex., 25 de ago. de 2023 às 13:53, Móveis Industrial Camili Moveis Industrial Camili <moveisindustrialcamili@hotmail.com> escreveu:

| Bom dia,

Devido fatalidade que ocorreu com o sócio proprietário da empresa, que veio a óbito na última segunda feira, não sabemos qual será o destino que vai tomar a empresa móveis industrial Camili. Pedimos a compreensão de vossa secretaria devido momento que estamos passando, e solicitamos por gentileza que seja convocado o segundo colocado para atender nossa necessidade.

Desde já obrigado.

Obter o Outlook para iOS



De: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Enviado: Thursday, August 24, 2023 2:40:35 PM

Para: moveisindustrialcamili@hotmail.com <moveisindustrialcamili@hotmail.com>

Assunto: Entrega dos Móveis

Prezado Alessandro, Boa Tarde,

Solicitamos esclarecimentos quanto à entrega dos móveis, de acordo com contrato 117/2023, do Pregão Eletrônico 53/2023 e Nota de Empenho 3207/2023 (segue em anexo).

Após contato via telefone/whatsapp, vocês fariam uma visita para conferência das medidas e posterior, entrega dos móveis, pois conforme é de ciência, a inauguração da UPA está marcada para o dia 16/09/2023 e segunda a empresa Móveis Industrial Camili, representada por Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues, havia tempo hábil para confecção dos móveis, como não foi enviado o representante da empresa conforme prometido e não obtivemos mais sucesso no contato via telefone/whatsapp, estamos encaminhando um comunicado formal para esclarecimentos.

Seguimos no aguardo de um breve retorno.

Desde já agradecemos sua atenção.

Att,

João C. Ribeiro

Departamento de Compras-SMS
Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.
Prefeitura Mun. Fazenda Rio Grande/PR
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 95.422.986/0001-02

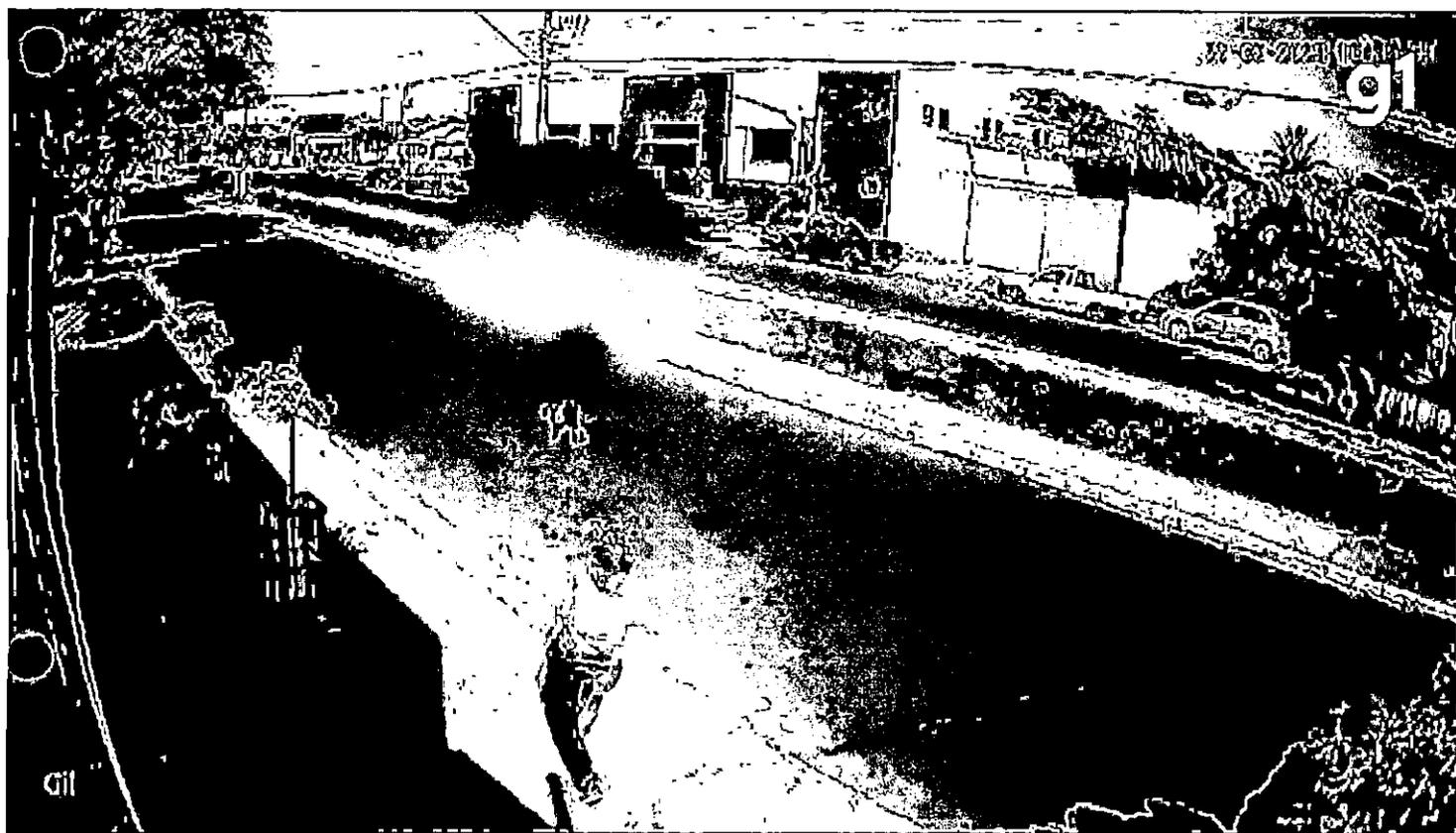


Alessandro.pdf
508K

HOMEM MORRE APÓS SER BALEADO NO MEIO DA RUA EM FRANCISCO ALVES

Câmera flagrou suspeitos chegando de moto e atirando na vítima. Morte foi confirmada durante a tarde no hospital.

Por DANIEL GOMES DOS SANTOS 📅 24/08/2023 20:17



Um homem identificado como Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues, 42 anos, foi morto nesta terça-feira (22) após ser baleado em Francisco Alves, noroeste do estado. Uma câmera de segurança registrou a ação de dois suspeitos do homicídio

Segundo a Polícia Civil, o crime aconteceu na frente da empresa da vítima. Conforme as imagens, dois homens chegam em uma moto. Um deles desce e começa a atirar contra Rodrigues.

Publicidade

(720X300)



Ele corre, atravessa a avenida e cai ao chão. Logo atrás, o suspeito continua atirando.

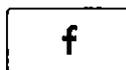
De acordo com a polícia, o atirador ainda conseguiu arrancar uma corrente de ouro de Aparecido Rodrigues e foge com o outro suspeito.

A vítima chegou a ser socorrida e teve a morte confirmada durante a tarde, em um hospital de Umuarama.

Segundo a polícia, a moto usada pelos suspeitos foi encontrada na área rural de Pérola.

O caso é tratado como homicídio simples pela Polícia Civil.

● FONTE/CRÉDITOS: G1



/DÊ SUA OPINIÃO

Qual o seu nível de satisfação em relação ao serviço público prestado?

Ótimo

Bom

Regular

Ruim

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos



FARMÁCIAS DE PLANTÃO
CONFIRA AS FARMÁCIAS QUE ESTARÃO DE PLANTÃO

SAIBA MAIS



Homem morre após ser baleado no meio da rua em Francisco Alves

Câmera flagrou suspeitos chegando de moto e atirando na vítima. Morte foi confirmada durante a tarde no hospital.

Por g1 PR e RPC Noroeste

22/08/2023 19h49 · Atualizado há 2 dias



Erro ao carregar o recurso de vídeo.

Ocorreu um problema ao tentar carregar o vídeo. Atualize a sua página para tentar novamente.



Um homem identificado como Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues, 42 anos, foi morto nesta terça-feira (22) após ser baleado em **Francisco Alves**, noroeste do estado. Uma câmera de segurança registrou a ação de dois suspeitos do homicídio. **Veja o vídeo acima.**

- **Compartilhe no WhatsApp**
- **Compartilhe no Telegram**

Segundo a Polícia Civil, o crime aconteceu na frente da empresa da vítima. Conforme as imagens, dois homens chegam em uma moto. Um deles desce e começa a atirar contra Rodrigues.

Ele corre, atravessa a avenida e cai ao chão. Logo atrás, o suspeito continua atirando.

De acordo com a polícia, o atirador ainda conseguiu arrancar uma corrente de ouro de Aparecido Rodrigues e foge com o outro suspeito.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



Homem morreu após ser baleado no meio da rua em Francisco Alves (PR) — Foto: Reprodução/Polícia Civil

A vítima chegou a ser socorrida e teve a morte confirmada durante a tarde, em um hospital de Umuarama.

Segundo a polícia, a moto usada pelos suspeitos foi encontrada na área rural de Pérola.

Veja também

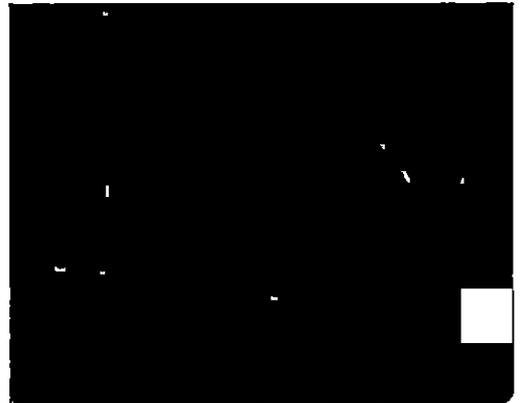
- Policial é investigado por abastecer carros particulares com dinheiro público em Londrina
- Júri do 'Maníaco da Torre', acusado de matar seis mulheres no Paraná, é adiado
- Caso é tratado como homicídio simples pela Polícia Civil.



Mais assistidos do g1 PR



minha mãe foi ali, e meu pai foi lá. Meu pai não cu
minha mãe.



▶ 50 vídeos

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



PodParaná



Colônia Witmarsum, em Palmeira, cresceu sob

PodParaná

00:00

23:37

-  **Leia mais notícias no g1 Norte e Noroeste.**
-  **Participe da comunidade do g1 Paraná no WhatsApp e no Telegram.**

Veja também



Estúdio i

Veja queda de avião que deixou mortos na Rússia; Prigozhin estava na lista de passageiros

De acordo com a agência Tass, um avião da Embraer teve uma queda na Rússia e dez pessoas morreram depois que um jato executivo teve um acidente em uma região perto de Moscou.

23 de ago de 2023 às 14:45

Próximo >

Mais do G1

Supremo

STF define que guardas municipais podem fazer revistas e abordagens

Zanin deu voto de desempate e formou maioria para que guardas integrem sistema de segurança pública.

Há 16 minutos — Em Política



Cientistas conseguem sequenciar cromossomo Y pela 1ª vez

Conquista pode auxiliar em pesquisas sobre a infertilidade masculina.

Em Ciência

Rio de Janeiro

FOTOS: palco-pirâmide de Alok em Copacabana tem 25 metros

Show para celebrar centenário do Copacabana Palace acontece amanhã.

Em Rio de Janeiro

Maquiador de famosos atropelado em São Gonçalo foi reconhecido por tatuagem na barriga

Rico Tavares, ou Ricardinho, como é chamado pelos amigos, ficou desaparecido por dias enquanto estava internado em estado grave no Hospital Alberto Torres. Polícia descobriu que antes do acidente ele parou para comprar cigarros.

Em Rio de Janeiro

▶ 2 min



PF descobre que segurança de Lula estava em grupo de Zap golpista; GSI exonera

O tenente Coronel André Luis Cruz Correira chegou a viajar com o presidente. Ministro do Gabinete de Segurança Institucional diz desconhecer que o militar estivesse no grupo golpista.

Em Blog da Andréia Sadi

▶ 1 min

'Tirou a vida do meu marido e está solto', diz mulher que foi atropelada enquanto beijava esposo em calçada em SP

Homem de 31 anos não resistiu aos ferimentos. Mulher foi internada em estado grave e teve alta. Motorista estava alcoolizado e não prestou socorro. Ele foi preso em flagrante, mas obteve liberdade provisória.

Em São Paulo

▶ 1 min

Veja o que muda para cada faixa salarial após a nova isenção do IR, aprovada pelo Congresso

Câmara aprovou nesta quarta-feira e Senado aprovou nesta quinta a medida provisória com as mudanças. Faixa de isenção sobe para R\$ 2.112, o que causa pequena mudança na dedução mensal de outras faixas.

Em Imposto de Renda

▶ 3 min



Procurado há 2 dias, maquiador de celebridades é achado em hospital, para onde foi levado após atropelamento

O maquiador está internado no Hospital Alberto Torres, em São Gonçalo, na Região Metropolitana do Rio. Segundo informações da Polícia Civil, ele foi atropelado em Vista Alegre, São Gonçalo, na terça-feira à noite. O estado de saúde do maquiador é grave, com lesão na coluna cervical e na cabeça.

Em Rio de Janeiro

VEJA MAIS

últimas notícias

Globo Notícia

bet365

OFERTA DE NOVO CLIENTE
OBTENHA ATÉ R\$200
EM CRÉDITOS DE APOSTA

REGISTRE-SE

#AD

Aposte Responsavelmente 18+

UNUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ



EDIÇÃO DIGITAL

EDIÇÕES CERTIFICADAS

ASSINE O ILUSTRADO

ANUNCIE COM A GENTE

COTIDIANO

ASSASSINATO

Morre no hospital empresário baleado em Francisco Alves

27/08/2023 15H39



-5%



-5%

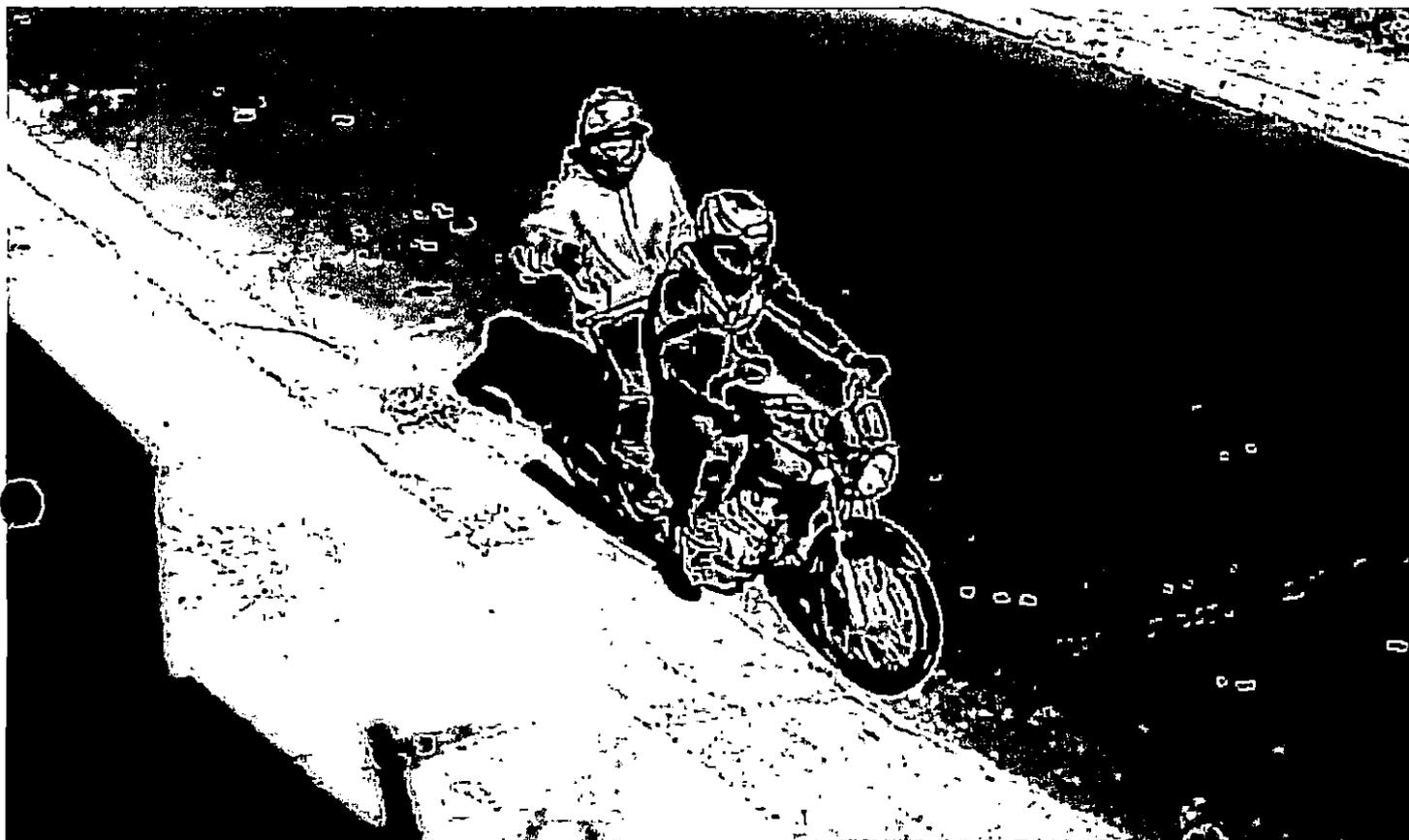
-5%

-5%

-5%



O empresário Alessandro Rodrigues, de 42 anos, vítima de um ataque a tiros ocorrido na manhã de segunda-feira (21), não resistiu aos ferimentos e veio a óbito, conforme informou a 7ª Subdivisão de Polícia Civil de Umuarama na tarde desta terça-feira (22). Alessandro, proprietário de uma empresa de móveis planejados em Francisco Alves, foi alvejado por disparos de arma de fogo em frente ao seu estabelecimento comercial, localizado na avenida Osvaldo Pamplona Pinto, no centro da cidade.



De acordo com informações da Polícia Militar, dois indivíduos chegaram ao local em uma motocicleta, usando capacetes e casacos para esconder suas identidades. O garupa da motocicleta desceu do veículo e, portando uma pistola, efetuou diversos disparos contra Alessandro. Apesar das tentativas de fuga, o empresário foi atingido por múltiplos tiros, resultando em ferimentos graves. Os agressores empreenderam fuga após o ataque, permanecendo foragidos até o momento.



Moradores locais prestaram auxílio ao empresário ferido, transportando-o inicialmente para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da cidade. Devido à gravidade dos ferimentos, Alessandro foi transferido para o Hospital Cemil, em Umuarama, onde acabou não resistindo e veio a falecer no dia seguinte.

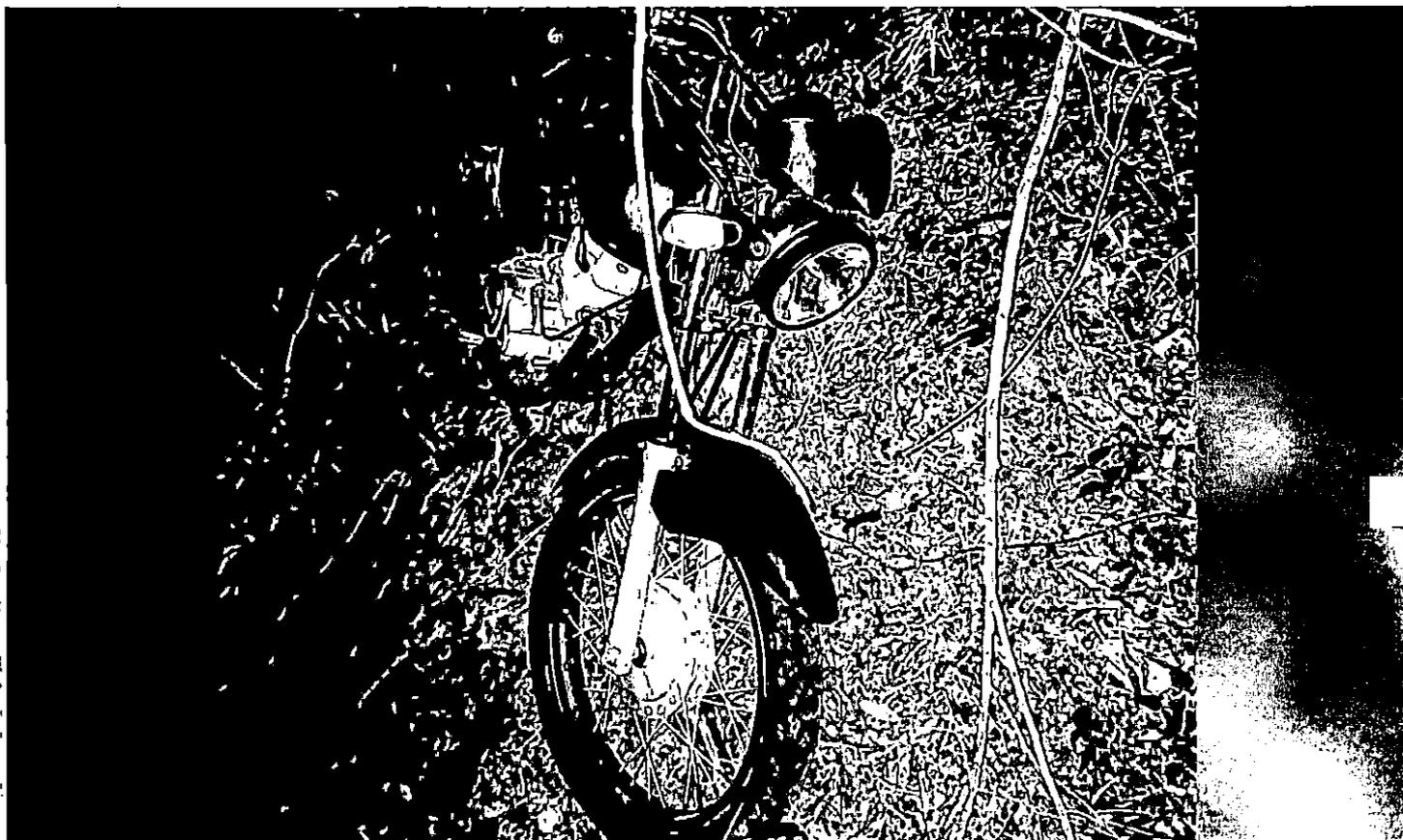
A polícia realizou uma perícia no local do crime, coletando evidências como estojos e projéteis de arma de fogo. As investigações estão em curso sob a responsabilidade da 15ª Delegacia Regional de Polícia de Iporã, com a colaboração da Polícia Militar do Paraná (PMPR).



Conforme o delegado Felipe Martins, antes de fugir do local o autor dos disparos de arma de fogo arrancou do pescoço da vítima uma corrente de ouro. Apesar da subtração do objeto, o delegado informou que a Polícia Civil não trata o caso como latrocínio. "Estamos tratando como um homicídio pelas circunstâncias que o fato se deu", explicou.

● Foto utilizada no crime

Ainda na segunda-feira, no período noturno, a Polícia Militar apreendeu uma motocicleta que poderia estar vinculada ao crime. O veículo foi encontrado abandonado em uma área rural da cidade. Segundo informações da PM, a motocicleta estava sem placa e com o chassi removido, além de ter sido repintada para dificultar sua identificação. As autoridades apreenderam o veículo e o encaminharam para a delegacia de Iporã.



O motivo por trás do ataque e a identidade dos agressores permanecem desconhecidos.:



ÚLTIMAS NOTÍCIAS

COTIDIANO

Batida entre carro e moto deixa jovem ferido em Umuarama

COTIDIANO

GDE apreende drogas em fundo falso de parede no conjunto Sonho Meu, em Umuarama

POLÍTICA

Ministério Público de SP abre inquérito para investigar 123milhas

ESPORTES

Fluminense joga bem e derrota o Olímpia por 2 a 0 no Maracanã

COLUMNISTAS



Ângela Russi

VISITAR A COLUNA



Aragão Filho

VISITAR A COLUNA



Ernesto souza

VISITAR A COLUNA



Helton K. Lustoza

VISITAR A COLUNA



Variedades

VISITAR A COLUNA

EDIÇÕES CERTIFICADAS

Edital Gazin 18-08-2023

ABRIR

Balanço ABESF 29-06-2023

ABRIR

Edital Gazin 29-04-2023

ABRIR

BALANÇOS GAZIN 30-03-2023

ABRIR

Edital Gazin 29-03-2023

ABRIR

Edital Sicoob 16-03-2023

ABRIR

VER PUBLI. EDIÇÕES CERTIFICADAS

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Leis 25_08_2023

DOWNLOAD



VER TODAS AS PUBLICAÇÕES LEGAIS



-5%

-5%

ⓘ X

-5%

Rhosse

Umuarama

26°



Chuva fraca

25 de agosto
Hoje

28° 19°

26 de agosto
Amanhã



20° 16°

27 de agosto
Domingo

21° 13°

Moedas

Atualizado em:
25/08/2023, 15:00

MOEDA	COMPRA	VENDA	VARIACÃO
Dólar Americano/Real Brasileiro	4.9008	4.8739	-0.15%
Euro/Real Brasileiro	5.2865	5.2657	-0.18%
Bitcoin/Real Brasileiro	128493	126713	-0.4%



ⓘ ×

Conheça a Nova Rampage

RAM

MEGA SENA

Concurso 2624 (24/08/2023)

⌚ ACUMULADA

05

31

37

47

52

58

EDIÇÃO DIGITAL



Saúde dos municípios e Estado definem o Dia D da multivacinação

A Secretaria da Saúde (Sesa) do Paraná formalizou juntamente com todos os 399 municípios o compromisso para uma mobilização estadual de imunização: o Dia D de multivacinação para toda a população. A data estipulada é 21 de outubro, dia para um grande chamamento dos paranaenses. A campanha iniciará em 14 de outubro, se estendendo até o dia 28 do mesmo mês. O objetivo da iniciativa é aumentar a cobertura vacinal no Estado. Todas as vacinas estarão disponíveis para a comunidade que ainda não se imunizou conforme pede a Saúde. Página A5



LUTO - Será velado hoje em Umuarama o corpo do pioneiro Francisco Arnaldo, o França, incentivador do esporte e participante ativo das comunidades de bairros, além do setor de saúde da Prefeitura. O corpo está previsto para chegar hoje cedo. Página A4



PREJUÍZO
Cruzeiro do Oeste abre hoje a Expo 23 com rodeio e outras atrações

A prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, ao lado de vereadores, secretários municipais e outras lideranças abre hoje às 21 horas a Expo Cruzeiro. O evento vai até domingo com prova de laço, rodeio e shows. Hoje o palco será de Fátima e Joca, amanhã show com Jads e Jadson e no domingo Hugo e Tiago. No parque também tem a Expo dos Dinossauros. Tudo grátis. Na foto, a prefeita Helena antecipa o anúncio de nova obra. Página A5

UMUARAMA

UniAlfa fará a Semana Jurídica entre segunda e sexta-feira

Página A3

NO POSTO

Sanepar chamnada do Magrao

Página A6



PRÊMIO PARA UMUARAMA - A campanha 'Aqui o Mosquito Não Entra', mais uma vez, coloca Umuarama em destaque no Paraná. A cidade ficou em segundo lugar na luta contra a dengue. Página A3



BETO PRETO HOJE EM UMUARAMA - O secretário estadual da Saúde, Beto Preto, tem visita hoje a Umuarama. A partir das 15h30 ele vai ao Cisa assinar convênio de R\$ 4 milhões para o consórcio. Na foto, o secretário ontem em Cambé. Página A5



PREJUÍZO

Dr. Osmar Serraglio foi convidado para debate sobre a questão indígena no Senado Federal

O umuaramense, ex-deputado federal Dr. Osmar Serraglio, foi convidado pela Comissão de Agricultura do Senado Federal para debater com a



-5%

-5%

IX

-5%

Rhosse

LER ONLINE

VER TODAS AS EDIÇÕES

O ILUSTRADO

EXPEDIENTE

FALE CONOSCO

CONHEÇA UMUARAMA

ÁREA DO COLUNISTA

INFORMAÇÕES

(44) 3621-2500

Umuarama - PR

WHATSAPP

(44) 99913-0130

SUCURSAL CURITIBA





ASSINATURAS

(44) 3621-2526

assinaturas@ilustrado.com.br

REDAÇÃO

(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516

editoria@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525

classificados@ilustrado.com.br

DIREÇÃO

(44) 3621-2504

ilidio@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2502

comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502

financeiro@ilustrado.com.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

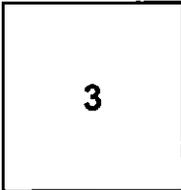
Página: 1 / 1
Data: 01/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000052511/2023	
Número Único: DQQ.TBV.K05-NO	
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 25/08/2023 4:03 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 29/08/2023 5:31 PM
Descrição Parecer: Em tempo: segue para parecer quanto ao solicitado	

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

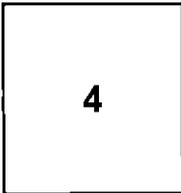
Página: 1 / 1
Data: 01/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000052511/2023	
Número Único: DQQ.TBV.K05-NO	
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 25/08/2023 4:03 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 30/08/2023 9:53 AM
Descrição Parecer: Ao Jurídico, para análise e parecer. Em anexo o contrato.	

Simone Aparecida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 117/2023
PE 53/2023

ID 3949



CONTRATO DE COMPRA E VENDA
QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E A EMPRESA MOVEIS
INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos** OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.853.129-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.562.781/0001-00, Inscrição Estadual nº. 9079469162, estabelecida na Avenida Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto nº. 799, Centro – Município de Francisco Alves - PR, CEP 87570-000, e-mail: moveisindustrialcamili@hotmail.com, telefone (44)99714-0699, por seu representante legal, Sr. **Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues**, inscrito no CPF sob nº. 031.135.309-62, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Compras e Venda, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob protocolo 19755/2023, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 53/2023 – CONTRATO Nº 117/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a "Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município".

Parágrafo Primeiro: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ 33.794,95 (trinta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 53/2023 e todos seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a Cláusula Décima, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a Cláusula Décima, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.



Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Cláusula Quinta: Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens objeto desse pregão.

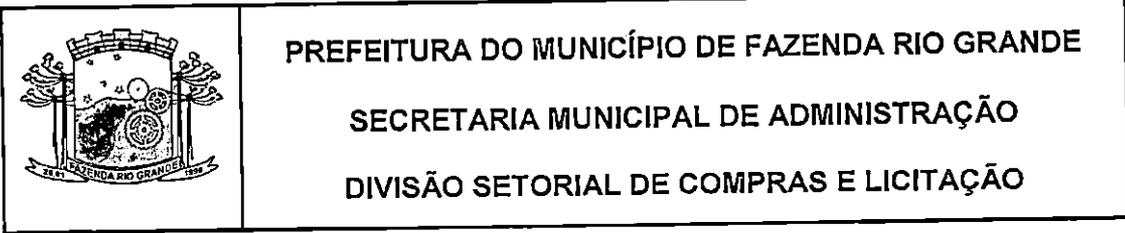
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos, de fabricação e/ou instalação, eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

Parágrafo Segundo: As despesas com transporte (ida e volta) do material que por ventura apresentar defeito, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

Parágrafo Terceiro: Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

Parágrafo Quarto: O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento dos itens.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 53/2023 – CONTRATO Nº 117/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



Parágrafo Quinto: O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

VISTORIA (Apenas para aquisição de equipamentos com instalação):

Cláusula Sexta: As proponentes interessadas poderão vistoriar o(s) local(is) onde serão instalados/acondicionados os equipamentos, de forma a subsidiar a elaboração de proposta, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades existentes, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários ao pleno funcionamento/utilização dos equipamentos descritos no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: A proponente que desejar vistoriar o local, deverá agendar horário, por meio de contato com a Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Fazenda Rio Grande, pelo telefone 41-3604-7559, com a Servidora Joyce Fernanda Compri em até 05 (cinco) dias, antes da realização do certame licitatório.

Parágrafo Segundo: Deverá anexar juntamente com proposta de preços o Termo de Vistoria ou Termo de dispensa de vistoria preenchido e assinado por representante da empresa, conforme modelos constantes no Edital.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 53/2023 – CONTRATO Nº 117/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Parágrafo Primeiro: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

- a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

Parágrafo Segundo: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ **33.794,95 (trinta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

Parágrafo Terceiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Quarto: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

Parágrafo Quinto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sétimo: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Nono: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Décimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.



Parágrafo Décimo Primeiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52;	1780
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303
300	15.005.10.301.0041.1084.4.4.90.52	1000

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Nona: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.
- k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- l) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;
- m) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.
- n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- o) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.
- p) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).
- q) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.
- r) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:



- a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;
- b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas; ;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA. (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

Advertência;

Multa.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida reabilitação.



Parágrafo Primeiro: Advertência: a pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d";

Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 53/2023 – CONTRATO Nº 117/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



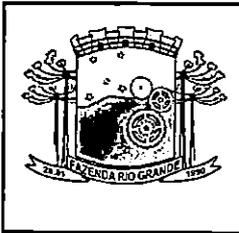
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



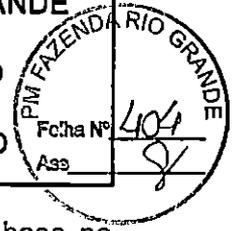
aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d";

Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d";

Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d".

Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d".

Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 53/2023 – CONTRATO Nº 117/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d".

Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 53/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.



Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quinta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 53/2023 – CONTRATO Nº 117/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

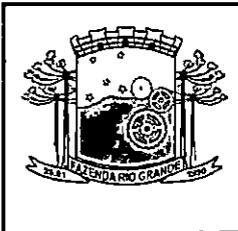
Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 53/2023 – CONTRATO Nº 117/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).



Cláusula Décima Sexta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.09 11:54:55
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.08.08 11:16:04 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Assinado de forma digital
por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.08.08
15:40:46 -03'00'

**DEBORA
LEMOS**
Débora Lemos

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

APARECIDO ALESSANDRO
GONCALVES
RODRIGUES:03113530962

Assinado de forma digital por APARECIDO
ALESSANDRO GONCALVES
RODRIGUES:03113530962
Dados: 2023.08.07 14:10:17 -03'00'

Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 53/2023 – CONTRATO Nº 117/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023
PROTOCOLO 19755/2023
Processo Administrativo nº. 130/2023
ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues**, representante legal da empresa/organização **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.781/0001-00., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2023.

APARECIDO ALESSANDRO
GONCALVES
RODRIGUES:03113530962

Assinado de forma digital por
APARECIDO ALESSANDRO GONCALVES
RODRIGUES:03113530962
Dados: 2023.08.07 14:10:37 -03'00'

Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 5
Data Emissão: 07/08/2023
Usuário Emissão: Dieli k moro

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 130/2023
Licitação: 53/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município.

LOTE - null

MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99010796 - Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses - Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses	UN	PRÓPRIA	3,000	646,6600	1.939,98
2	99010797 - Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisória, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses. - Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisória, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.	UN	PRÓPRIA	1,000	840,0000	840,00
3	99010798 - Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses. - Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de	UN	PRÓPRIA	1,000	860,0000	860,00



APARECIDO ALESSANDRO GONCALVES RODRIGUES:03113530962
Assinado de forma digital por APARECIDO ALESSANDRO GONCALVES RODRIGUES:03113530962
Dados: 2023.08.08 08:24:34 -03'00'

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 130/2023
 Licitação: 53/2023 - PE
 Modalidade: Pregão eletrônico
 Objeto: Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município.



Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.					
4	99010799 - Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses. - Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.	UN	PRÓPRIA	1,000	1.090,0000	1.090,00
5	99010800 - Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos - Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos	UN	PRÓPRIA	6,000	253,3300	1.519,98
6	99010801 - Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses. - Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos	UN	PRÓPRIA	3,000	1.066,3300	3.198,99

APARECIDO ALESSANDRO GONCALVES RODRIGUES.03113530962
 Assinado de forma digital por APARECIDO ALESSANDRO GONCALVES RODRIGUES.03113530962
 Data: 2023.08.08 08:25:01 -03'00'

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 130/2023
Licitação: 53/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município.

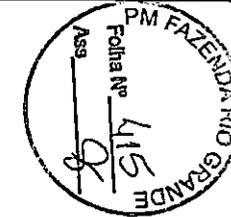
Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses.					
7	99010802 - Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses - Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses	UN	PRÓPRIA	4,000	142,5000	570,00
8	99010803 - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12-meses. - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.	UN	PRÓPRIA	4,000	138,7500	555,00
9	99010804 - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses	UN	PRÓPRIA	4,000	232,2500	929,00



Assinado de forma digital por
 APARECIDO ALESSANDRO
 GONCALVES
 RODRIGUES:03113530962
 Dados: 2023.08.08 08:25:20 -03'00'

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 130/2023
 Licitação: 53/2023 - PE
 Modalidade: Pregão eletrônico
 Objeto: Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município.



Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	99010805 - Painei (central) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses. - Painei (central) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses.	UN	PRÓPRIA	1,000	8.000,0000	8.000,00
11	99010806 - Painei (triagem) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses - Painei (triagem) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses	UN	PRÓPRIA	1,000	9.699,0000	9.699,00
12	99010807 - Painei liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses - Painei liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses	UN	PRÓPRIA	1,000	2.799,0000	2.799,00
13	99010808 - Painei liso (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses - Painei liso (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses	UN	PRÓPRIA	1,000	995,0000	995,00

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 130/2023
Licitação: 53/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município.

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------------------	---------------	-------	------------	----------------	-------------

meses

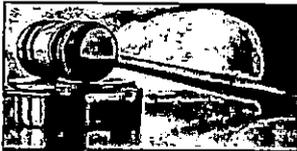
14	99010809 - Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses - Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses	UN	PRÓPRIA	1,000	799,0000	799,00
----	--	----	---------	-------	----------	--------

Valor total para o lote: 33.794,95

Assinado de forma digital por
APARECIDO ALESSANDRO GONCALVES
RODRIGUES:03113530962

Assinado de forma digital por
APARECIDO ALESSANDRO GONCALVES
RODRIGUES:03113530962
Dados: 2023.08.08 08:25:48 -03'00'





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº151/2023 de 09 de agosto de 2023

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023 - ID 3342

Onde se lê:

FISCAL: Carina de Faria Mendini, matrícula nº 352554;
GESTORA: Anressa Carnio, matrícula 353125.

Lata-ss:

FISCAIS: Andrea Cristina HAAS, matrícula: 338301 e Leandro Rattes, matrícula: 352555;
GESTORA: Carina de Faria Mendini, matrícula nº 352554.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023 - ID 3343

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI;
CNPJ: 26.522.781/0001-00;
OBJETO: "Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município."
FISCAL: Joyce Fernanda Compi, matrícula 351295;
GESTOR: Francisco Espinosa Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 63/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 150/2023;
PROTÓCOLO: 18755/2023;
VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 33.794,95 (trinta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

Coordenação de Contratos



Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83260-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83260-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023 - ID 3343

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI;
CNPJ: 26.522.781/0001-00;
OBJETO: "Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município."
FISCAL: Joyce Fernanda Compi, matrícula 351295;
GESTOR: Francisco Espinosa Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 63/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 150/2023;
PROTÓCOLO: 18755/2023;
VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 33.794,95 (trinta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 264/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023**

Objeto: "Aquisição de assinaturas de uso de software Autodesk e treinamento das ferramentas";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 124/2023;
Protocolo: 33118/2023;
Data de Assinatura: 03/08/2023.

Detentor: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA;
CNPJ: 66.522.784/0001-11;
Inscrição Estadual nº: 185.110.530.118;
Endereço: América Garcia Gobbo, 278 - Bairro Bos Vista - Americana-SP;
Administradora: Debora Cristina Cassini;
CPF nº: 175.745.628-73;
Valor Total: R\$ 543.390,00 (quinhentos e quarenta e três mil e trezentos e oitenta e oito reais).

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83260-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83260-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 01/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000052511/2023

Número Único: DQQ.TBV.K05-NO

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 25/08/2023 4:03 PM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

5

Descrição Parecer:

Data Parecer: 30/08/2023 11:08 AM

Diante da fatalidade ocorrida, em havendo concordância da Secretaria Interessada, poderá ocorrer a rescisão contratual de forma amigável (art. 79, II, §1º da Lei 8666/1993).

Após, em havendo classificados em ordem subsequente, poderão ser convocados a assumir o objeto nas mesmas condições do vencedor do certame.

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 01/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000052511/2023

Número Único: DQQ.TBV.K05-NO

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

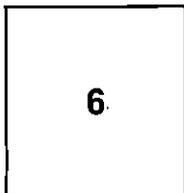
Situação: Em análise

Data Abertura: 25/08/2023 4:03 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 31/08/2023 4:30 PM

Encaminhado para manifestação do Secretário, diante do parecer anterior.

Caro! lung



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 01/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000052511/2023

Número Único: DQQ.TBV.K05-NO

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 25/08/2023 4:03 PM

Dados Parecer:

Organograma: Diretoria Geral Saúde

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 31/08/2023 4:35 PM

Concordamos com a rescisão amigável e chamamento do próximo classificado.

7

Francisco Expedito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 01/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000052511/2023

Número Único: DQQ.TBV.K05-NO

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

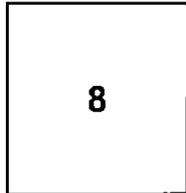
Situação: Em análise

Data Abertura: 25/08/2023 4:03 PM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 31/08/2023 4:53 PM

Em tempo:

Conforme será realizado a rescisão amigável, entre as partes, e considerando a necessidade das aquisições dos moveis, solicito que o processo seja tramitado em paralelo.

No entanto, solicito:

1. Realizar a convocação dos próximos proponentes;
2. Tramitar o processo para realizar da rescisão junto a coordenação de contratos;

sem mais

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 01/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000052511/2023

Número Único: DQQ.TBV.K05-NO

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 25/08/2023 4:03 PM

Dados Parecer:

rganograma: Contratos Compras

Encerrou Processo? Não

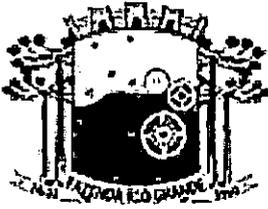
9

Descrição Parecer:

Data Parecer: 01/09/2023 4:53 PM

Considerando os fatos apresentados entre os quais o atestado de óbito do licitante, informações da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico, autorização do Secretário e informações contidas no presente processo, encaminhado para ciência e autorização da diretora de Compras e Licitações, após Gabinete do Sr. Prefeito para autorização quanto a realização rescisão contratual junto à proponente, MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.562.781/0001-00, que tem por objeto "Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município".
Atte.

rozana aparecida



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 52511/2023
Pregão Eletrônico nº 53/2023
Contrato nº 117/2023

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2.023.

Considerando os fatos apresentados entre os quais o atestado de óbito do licitante, informações da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico, autorização do Secretário e informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a realização rescisão contratual junto à proponente, **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.562.781/0001-00, que tem por objeto “**Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município**”.

Fica atribuída a responsabilidade aos fiscais do contrato observar os prazos e ao responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 04/09/2023 11:21:04-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
PE 53/2023 Contrato 117/2023



TERMO DE RESCISÃO 007/2023

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO
Nº 117/2023 – ID 3949 DE COMPRA E
VENDA QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
E A EMPRESA MOVEIS INDUSTRIAL
CAMILI – EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa estabelecida à Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.562.781/0001-00, Inscrição Estadual nº. 9079469162, estabelecida na Avenida Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto nº. 799, Centro – Município de Francisco Alves - PR, CEP 87570-000, e-mail: moveisindustrialcamili@hotmail.com, telefone (44) 99714-0699, por seu representante legal, Sr. **Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues**, inscrito no CPF sob nº. 031.135.309-62, doravante denominada **CONTRATADA**, e tendo em vista a necessidade de **RESCISÃO** pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 52511/2023, se firma o presente Termo de rescisão, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas e condições abaixo discriminadas se outorga, a saber:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
PE 53/2023 Contrato 117/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido o presente contrato, a partir de 04 de julho de 2023, o contrato 117/2023 ID 3949, PE 53/2023, cujo objeto é, "Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município"

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão está fundamentada no art. 78, inciso X da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Após a data da rescisão, a contratante declara não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2023.

P/Contratante:

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.04 16:20:33
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968 -
Dados: 2023.09.04 13:57:19 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Assinado de forma digital
por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.09.04
16:00:12 -03'00'

**DEBORA
LEMOS**
Débora Lemos
Procuradora-Geral do
Município

P/Contratada:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 007/2023 AO CONTRATO Nº 117/2023 – ID 3949

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI,;
CNPJ: 26.562.781/0001-00;
OBJETO: “Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município.”;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2023;
PROTOCOLO: 52511/2023;
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.

A presente rescisão está fundamentada no art. 78, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Após a data da rescisão, a contratante declara não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Coordenação de Contratos

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº170/2023 - Data: de 05
de setembro de 2023.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº170/2023 de 05 de setembro de 2023

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 007/2023 AO CONTRATO Nº 117/2023 - ID 3849

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI;
CNPJ: 28.562.781/0001-00;
OBJETO: "Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2023;
PROTÓCOLO: 6251/2023;
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.

A presente rescisão está fundamentada no art. 78, inciso X da Lei nº 8.556/93.

Após a data da rescisão, o contratante declara não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Realizo por esta forma, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 34/2023, que tem como objeto a aquisição de medicamento de uso contínuo para atender sob Proteção em Medida Judicial em serviço de acolhimento pela Proteção Social Especial, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor do proponente: PESSOA JURÍDICA DEPARMA - FARMÁCIA E COSMÉTICOS EIRELI, CNPJ: 09.035.694/0001-77, VALOR: R\$ 218,20 (duzentos e dezoito reais e oitenta centavos), com base no Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 564/2023 e tendo em vista os elementos que instruí o processo administrativo nº 122/2023.

MARCO ANTONIO - Assessor de Serviço Jurídico
MARCONEDES - Assessor de Serviço Jurídico
SILVA(04318688917) - Assessor de Serviço Jurídico
Mecio Abadele Marcondes Biva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81212-901 - Fone/Fax: (41) 3627.8500

Rua Jacarandá, 300 Nações - Cep 81212-901 - telefone (41) 3627 8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 34/2023
PROTÓCOLO: 5221/2023

OBJETO: Aquisição de medicamento de uso contínuo para atender sob Proteção em Medida Judicial em serviço de acolhimento pela Proteção Social Especial, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: DEPARMA - FARMÁCIA E COSMÉTICOS EIRELI.
CNPJ: 09.035.694/0001-77
VALOR: R\$ 218,20 (duzentos e dezoito reais e oitenta centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inc. IV, da Lei 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: 04/09/2023

Rua Jacarandá, 300 Nações - Cep 81212-901 - telefone (41) 3627 8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 15/2023
PROTÓCOLO: 38481/2023

Objeto: Contratação de empresa para proporcionar capacitação presencial, com recursos da Desboreção 015/2022 - CEDI-PR. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.785.248/0001-00

VALOR: R\$ 4.660,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 05/09/2023

Rua Jacarandá, 300 Nações - Cep 81212-901 - telefone (41) 3627 8500

BETHIA CONTRATOS | **Rescisão salvo com sucesso** X

EDITANDO RESCISÃO

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato: 117/2023 | Tipo: Unilateral | Data: 04/09/2023

Motivo: Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

Valor cancelado: R\$ 33794,95 | Valor indenizado: R\$ 0,00 | Responsável: JOYCE FERNANDA COMPRI

SALVAR | **EXCLUIR** | **FECHAR**

Chave amanhã | 16:04 | 04/09/2023





BETHA CONTRATOS

Suparte 6j

Editando publicação

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Tipo *	Sequência	Data *	Número
Rescisão x v		05/09/2023	Edição nº 170/2023

Meio de divulgação *	Veículo de publicação
Diário oficial do município x v	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE x v

SALVAR EXCLUIR CANCELAR

FECHAR

18°C Parc ensolarado 16:08 05/09/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 05/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000052511/2023

Número Único: DQQ.TBV.K05-NO

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 25/08/2023 4:03 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras

Encerrou Processo? Não

15

Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/09/2023 1:55 PM

Remeto o processo para convocação da segunda colocada do Pregão Eletrônico nº 53/2023, considerando a rescisão da vencedora Móveis Industrial Camili - EIRELI.

Após retorne ao organograma "Contratos Compras", para emissão de novo contrato, obrigada.

Carol lung



VGD Empório do MDF
CNPJ: 44.603.675/0001-09
Endereço: R FRANCISCO ALVES N°594
São José dos Pinhais - PR

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 53/2023
PROTOCOLO 19755/2023
Processo Administrativo n°. 130/2023



ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa VGD SANTOS EMPORIO DO MDF com sede na cidade de São Jose dos Pinhais, Rua Francisco Alves, n.º 594, Bairro Parque da Fonte, com CNPJ sob n.º 44.603.675/0001-09, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer moveis planejados sob medida, de fabricação própria, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	3	UN	Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf 15mm com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme paleta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses.	RS616,00	RS1.848,00
2	1	UN	Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf 15mm com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme paleta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.	RS600,00	RS600,00
3	1	UN	Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf 15mm com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme paleta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.	RS990,00	RS990,00
4	1	UN	Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em mdf 15mm com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses	RS900,00	RS900,00
5	6	UN	Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU	RS165,00	RS990,00



VGD Empório do MDF
CNPJ: 44.603.675/0001-09
Endereço: R FRANCISCO ALVES N°594
São José dos Pinhais - PR

			além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos		
6	3	UN	Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf 15mm com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses	R\$998,00	R\$2.994,00
7	4	UN	Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf 15mm com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses	R\$150,00	R\$600,00
8	4	UN	Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf 15mm com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses	R\$149,00	R\$596,00
9	4	UN	Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf 15mm com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses	R\$225,00	R\$900,00
10	1	UN	Painel (central) em mdf 15mm com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses	R\$6.500,00	R\$6.500,00
11	1	UN	Painel (triagem) em mdf 15mm com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses	R\$8.457,00	R\$8.457,00
12	1	UN	Painel liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em mdf 15mm	R\$2.780,00	R\$2.780,00





VGD Empório do MDF
 CNPJ: 44.603.675/0001-09
 Endereço: R FRANCISCO ALVES N°594
 São José dos Pinhais - PR



			com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses		
13	1	UN	Painel liso (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em mdf 15mm com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses	R\$4.700,00	R\$4.700,00
14	1	UN	Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor, com fechaduras cromadas laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses	R\$940,00	R\$940,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 33.795,00 (Trinta e três mil setecentos e noventa e cinco reais)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). Vinicius Guimarães dos Santos, portador(a) da carteira de identidade RG nº 8839212-4 e CPF/MF nº 072.311.049-24.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
 Responsável/Representante: Vinicius Guimarães do Santos
 Telefone Fixo n.º: (41) 99541-8886
 Telefone Celular n.º: (41) 98836-6644
 E-mail: amburanacontabilidade@gmail.com

Local / data são Jose dos Pinhais, 01 de setembro de 2023

Vinicius Guimarães dos Santos
 Socio Diretor

V G D SANTOS
EMPORIO DO
MDF:44603675
000109

Assinado digitalmente por V G D SANTOS
 EMPORIO DO MDF:44603675000109
 ND: C=BR; O=ICP-Brasil, S=PR, L=Sao Jose dos Pinhais, OU=VideoConferencia, OU=01554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=V G D SANTOS EMPORIO DO MDF:44603675000109
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023.09.01 16:49:37-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

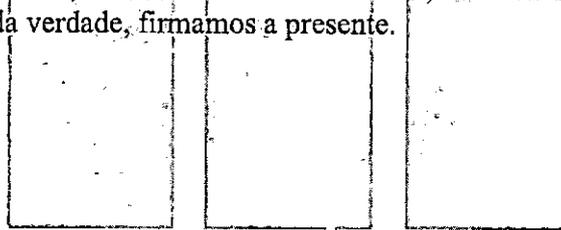


VGD Empório do MDF
 CNPJ: 44.603.675/0001-09
 Endereço: R FRANCISCO ALVES N°594
 São José dos Pinhais - PR

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



A empresa VGD Santos Emporio do MDF com sede na cidade de São Jose dos Pinhais, Rua Francisco Alves, n.º 594, Bairro Parque da Fonte, com CNPJ sob n.º 44.603.675/0001-09, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Vinicius Guimarães dos Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 8839212-4, inscrito no CPF sob o n.º. 072.311.049-24. Declara, sob penas da Lei n.º 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa n.º 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente-Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa n.º 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



EMPÓRIO
MDF

V G D SANTOS
EMPORIO DO
MDF:44603675
000109

Assinado digitalmente por V G D SANTOS
 EMPORIO DO MDF:44603675000109
 ND: C=BR,O=ICP-Brasil, S=PR, L=Sao Jose dos Pinhais, OU=VideoConferencia, OU=01554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=V G D SANTOS EMPORIO DO MDF:44603675000109
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023.09.01 16:49:56-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

São Jose dos Pinhais, 01 de setembro de 2023
 Vinicius Guimarães dos Santos

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
V G D SANTOS EMPORIO DO MDF



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

VINICIUS GUIMARAES DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 02/04/1990, nº do CPF 072.311.049-24, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais - PR, na RUA Carmem Miranda, nº 271, AP 01, Parque da Fonte, CEP: 83050-370.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **V G D SANTOS EMPORIO DO MDF**, e usará a expressão EMPORIO DO MDF como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA FRANCISCO ALVES, nº 594, PARQUE DA FONTE, São José dos Pinhais - PR, CEP: 83050420.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: MARCENARIA E VENDA DE ARTIGOS DE MADEIRA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de MARCENARIA E VENDA DE ARTIGOS DE MADEIRA.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 02/01/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São José dos Pinhais - PR, 14 de dezembro de 2021

 VINICIUS GUIMARAES DOS SANTOS
 Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V G D SANTOS EMPORIO DO MDF consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07231104924	VINICIUS GUIMARAES DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2021 19:25 SOB Nº 41108992563.
PROTOCOLO: 218400586 DE 15/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109160930. CNPJ DA SEDE: 44603675000109.
NIRE: 41108992563. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2021.
V G D SANTOS EMPORIO DO MDF

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.603.675/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL V G D SANTOS EMPORIO DO MDF

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPORIO DO MDF	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R FRANCISCO ALVES	NÚMERO 594	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 83.050-420	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DA FONTE	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
-------------------	------------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMBURANACONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9541-8886/ (41) 8836-6644
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2021 às 11:10:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF
CNPJ: 44.603.675/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:50 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **C96E.AD90.05B5.F5B9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027035513-50



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 44.603.675/0001-09
Nome: **V G D SANTOS EMPORIO DO MDF**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 26868/2023



IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: V.G.D. SANTOS EMPORIO DO MDF
CNPJ: 44.603.675/0001-09 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 93464
BAIRRO: PARQUE DA FONTE
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, 594
COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ebb99c85c18312ece3d189a0f02b3862

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO-SITE: <https://finanças.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 31 de julho de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.603.675/0001-09
Razão Social: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF
Endereço: R FRANCISCO ALVES 594 / PARQUE DA FONTE / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83050-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2023 a 21/09/2023

Certificação Número: 2023082320113638272507

Informação obtida em 01/09/2023 10:48:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.603.675/0001-09
Certidão nº: 37622177/2023
Expedição: 27/07/2023, às 14:45:21
Validade: 23/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V G D SANTOS EMPORIO DO MDF (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.603.675/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENASIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

V G D SANTOS EMPORIO DO MDF

CNPJ.44.603.675/0001-09

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 11/05/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 15 de maio de 2023 .

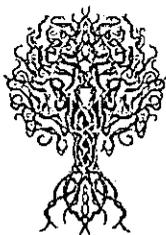
FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.05.15
14:49:18 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 67BC6393 ***



AMBURANA CONTABILIDADE

CNPJ: 49.812.627/0001-36

Endereço: Rua João Batista Bettega Junior N° 712

Curitiba - PR



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VGD SANTOS EMPÓRIO DO MDF**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.603.675/0001-09, estabelecida na Rua Francisco Alves, nº 594, bairro Parque da Fonte, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, prestou serviços à **AMBURANA CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ nº 49.812.627/0001-36, estabelecida na Rua João Batista Bettega Junior, nº 712, bairro Tatuquara, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, detém qualificação técnica em marcenaria para produção, venda e montagem de ambientes planejados sob medida.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou e instalou os produtos: 10 m² de painel ripado em MDF fixado a parede, 5 m² de painel MDF, recuado com iluminação LED, mesa em L com 3 gavetas medindo 1,80m x 1,40 m (L x C), gaveteiro com 3 gavetas móvel com rodízio, fechadura e puxadores, armário com 8 prateleiras e sapatas niveladoras, medindo 1,80m x 1,00 m (A x L), armário pequeno multi-uso, medindo 0,60m x 0,60m (A x L), todos os móveis sob medida, conforme escolha de cores disponíveis. Os móveis foram projetados, cortados, entregue e instalados em aproximadamente 28 dias, conforme contrato firmado na compra do ambiente planejado.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2023.

FERNANDO
PONTAROLO
DE
SOUZA:0754567
0957

Assinado digitalmente por FERNANDO
PONTAROLO DE SOUZA:07545670957
ND: C=BR,O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia, OU=33683111000107,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB! OU=ARSERPRO, OU=RFB
e-CPF A3, CN=FERNANDO
PONTAROLO DE SOUZA:07545670957
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.25 15:53:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Fernando Pontarolo de Souza
CPF nº 075.456.709-57



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento



Alvará de Localização e Funcionamento

Localização e Funcionamento

Identificação

Razão Social: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF

Nome Fantasia: EMPORIO DO MDF

CNPJ: 44.603.675/0001-09

Insc. Municipal: 93464

Protocolo: PRP2160166111

Data de abertura: 16/12/2021

Localização

Logradouro: RUA Francisco Alves

Número: 594

Bairro: Parque da Fonte

Insc. Imob.: 0403200210000

CEP: 83050-420

Lista de Atividades - CNAE/CBO

- 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS
4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
1754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016 DE 1953
Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Corpo de Bombeiros. (Alto Risco)	Deferido	20/12/21	16/12/22

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.



VGD Empório do MDF
CNPJ: 44.603.675/0001-09
Endereço: R FRANCISCO ALVES N°594
São José dos Pinhais - PR



PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2023
PROTOCOLO 19755/2023
Processo Administrativo n° 130/2023
ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2023

Pelo presente instrumento, a empresa VGD SANTOS EMPORIO DO MDF, CNPJ n° 44.603.675/0001-09, com sede na rua FRANCISCO ALVES n°594, São Jose dos Pinhais - PR através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.**

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescida pela Lei n° 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



VGD Empório do MDF
CNPJ: 44.603.675/0001-09
Endereço: R FRANCISCO ALVES N°594
São José dos Pinhais - PR

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Vinicius Guimarães do Santos, inscrito no CPF sob nº 072.311.049-24, portador(a) da carteira de identidade nº 8839212-4 SESP-PR, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;



9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) Vinicius Guimarães do Santos, Portador(a) do RG sob nº 8839212-4 SESP-PR e CPF nº 072.311.049-24, cuja função/cargo é Diretor (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: amburanacontabilidade@gmail.com **Telefone:** (41) 98836-6644

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Vinicius Guimarães do Santos, portador(a) do CPF/MF sob n.º 072.311.049-24, para ser o(a) responsável, para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer



VGD Empório do MDF
CNPJ: 44.603.675/0001-09
Endereço: R FRANCISCO ALVES N°594
São José dos Pinhais - PR



autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

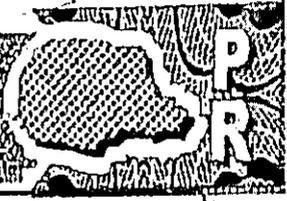
V G D SANTOS
EMPORIO DO
MDF:4460367500
0109

Assinado digitalmente por V G D SANTOS
EMPORIO DO MDF:44603675000109
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Sao Jose dos
Pinhais, OU=VideoConferencia, OU=
01554285000175, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=V
G D SANTOS;EMPORIO DO MDF:44603675000109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.01 17:01:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Vinicius Guimarães dos Santos
(Sócio Diretor)
São Jose dos Pinhais, 01 de setembro de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2347176600

NOME
VINICIUS GUIMARAES DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8839212-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
072.311.049-24 02/04/1990

FILIAÇÃO
JOSE FERREIRA DOS
SANTOS
JURACEMA MADALENA
GUIMARAES DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04660534709

VALIDADE
28/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
03/06/2009

OBSERVAÇÕES



Vinicius Guimaraes dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
29/12/2021

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

62076167481
PR921049365

PROIBIDO PLASTIFICAR
2347176600

PARANÁ



VGD Empório do MDF
CNPJ: 44.603.675/0001-09
Endereço: R FRANCISCO ALVES N°594
São José dos Pinhais - PR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023 PROTOCOLO 19755/2023

Processo Administrativo nº. 130/2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO MODELO DE DISPENSA DE VISTORIA

Objeto:

A VGD Santos Emporio do MDF inscrita no CNPJ sob nº 44.603.675/0001-09 , com sede à Rua Francisco Alves, nº 594, no Município São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr(a) Vinicius Guimarães dos Santos, portador(a) da carteira de identidade RG nº 8839212-4 SESP - PR e inscrito(a) no CPF sob nº 072.311.049-24, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria "in loco" prevista no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

V G D SANTOS
EMPORIO DO
MDF:44603675
000109

Assinado digitalmente por V G D SANTOS
EMPORIO DO MDF:44603675000109
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Sao
Jose dos Pinhais, OU=VideoConferencia,
OU=01554285000175, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, CN=V G D SANTOS
EMPORIO DO MDF:44603675000109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.01 16:56:33-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

São Jose dos Pinhais, 01 de setembro de 2023.
Vinicius Guimaraes dos Santos



Data/Hora Host CELEPAR
16/12/2021 - 11 15 43

Cadastro de Inscrições Estaduais

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90922957-00	Inscrição CNPJ 44.603.675/0001-09
Nome Empresarial	V G D Santos Emporio do Mdf	
Endereço	Rua Francisco Alves, 594. Parque da Fonte 83050-420 - Sao Jose dos Pinhais - PR	
Telefone	(41)98836-6644	
E-mail	AMBURANACONTABILIDADE@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4744-0/02 - Comercio Varejista de Madeira e Artefatos	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4672-9/00 - Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas 4679-6/99 - Comercio Atacadista de Materiais de Construcao em Geral 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	12/2021	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 12/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 12/2021	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 12/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

Pregão/Concorrência Eletrônica

Esta licitação possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Original

989983.532023 .19419 .4519 .1439723142



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00053/2023

Às 17:13 horas do dia 01 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 241/2022 de 04/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 19755/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00053/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município., tendo em vista Diante da fatalidade ocorrida, em havendo concordância da Secretaria Interessada, poderá ocorrer a rescisão contratual de forma amigável (art. 79, II, §1º da Lei 8666/1993). Após, em havendo classificados em ordem subsequente, poderão ser convocados a assumir o objeto nas mesmas condições do vencedor do certame..

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Armário**Descrição Complementar:** Armário Material: Madeira Mdf , Altura: 0,74 M, Cor: Marfim , Tipo: Baixo , Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,40 M, Quantidade Portas: 2 U**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.817,5000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, pelo melhor lance de R\$ 1.850,0000 e com valor negociado a R\$ 1.848,0000 .

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Armário**Descrição Complementar:** Armário Material: Madeira Mdf , Altura: 1,60 M, Tipo Bordas: Arredondadas A 180º , Cor: Cinza , Tipo: Alto , Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,50 M, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 04 Internas Reguláveis , Material Prateleiras: Mdf**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.712,5000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, pelo melhor lance de R\$ 600,0000 .

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Gaveteiro Móvel**Descrição Complementar:** Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdf , Altura: 600 MM, Cor: Marfim , Largura: 400 MM, Profundidade: 500 MM, Quantidade Gavetas: 3 UN, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Espessura Tampo: 25 M**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.785,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, pelo melhor lance de R\$ 990,0000 .

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Bancada**Descrição Complementar:** Bancada Material: Mdf , Acabamento: Revestimento Em Laminado Melamínico , Aplicação: Conserto De Computadores , Comprimento: 380 CM, Tipo: Liso , Largura: 60 C**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.760,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, pelo melhor lance de R\$ 900,0000 .

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Cadeira**Descrição Complementar:** Cadeira Material: Madeira , Acabamento Superficial: Envernizado , Tipo Espaldar: Baixo**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.530,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, pelo melhor lance de R\$ 990,0000 .**Item: 6 - Grupo 1****Descrição:** Mesa**Descrição Complementar:** Mesa Material: Mdf , Altura: 850 MM, Comprimento: 800 MM, Largura: 1.600 MM, Características Adicionais: Pernas Madeira Sólida, Sapatas Metálicas Regulável**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.378,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, pelo melhor lance de R\$ 2.999,0000 e com valor negociado a R\$ 2.994,0000 .**Item: 7 - Grupo 1****Descrição:** Prateleira**Descrição Complementar:** Prateleira Material: Madeira Mdf , Comprimento: 1,93 M, Espessura: 6 CM, Características Adicionais: Spots Para Iluminação , Profundidade: 25 C**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 935,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, pelo melhor lance de R\$ 600,0000 .**Item: 8 - Grupo 1****Descrição:** Prateleira**Descrição Complementar:** Prateleira Material: Madeira Mdf , Comprimento: 1,93 M, Espessura: 6 CM, Características Adicionais: Spots Para Iluminação , Profundidade: 25 C**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 900,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, pelo melhor lance de R\$ 596,0000 .**Item: 9 - Grupo 1****Descrição:** Prateleira**Descrição Complementar:** Prateleira Material: Madeira Mdf , Comprimento: 1,93 M, Espessura: 6 CM, Características Adicionais: Spots Para Iluminação , Profundidade: 25 C**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.505,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, pelo melhor lance de R\$ 900,0000 .**Item: 10 - Grupo 1****Descrição:** Painel Expositor**Descrição Complementar:** Painel Expositor Material: Madeira Mdf , Altura: 3,235 M, Espessura: 15 MM, Largura: 7,15**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15.897,5000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, pelo melhor lance de R\$ 7.500,0000 e com valor negociado a R\$ 6.500,0000 .**Item: 11 - Grupo 1****Descrição:** Painel Expositor**Descrição Complementar:** Painel Expositor Material: Madeira Mdf , Altura: 3,235 M, Espessura: 15 MM, Largura: 7,15**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15.822,5000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, pelo melhor lance de R\$:9.000,0000 e com valor negociado a R\$ 8.457,0000 .

Item: 12 - Grupo 1**Descrição:** Painel Expositor**Descrição Complementar:** Painel Expositor Material: Madeira Mdf , Altura: 3,235 M, Espessura: 15 MM, Largura: 7,15**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.597,5000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, pelo melhor lance de R\$ 2.780,0000 .

Item: 13 - Grupo 1**Descrição:** Painel Expositor**Descrição Complementar:** Painel Expositor Material: Madeira Mdf , Altura: 3,235 M, Espessura: 15 MM, Largura: 7,15**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12.247,5000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, pelo melhor lance de R\$ 4.700,0000 .

Item: 14 - Grupo 1**Descrição:** Quadro Avisos**Descrição Complementar:** Quadro Avisos Material: Vidro Temperado Liso , Finalidade: Escrita , Comprimento: 1,50 M, Espessura: 6 MM, Largura: 1,50 M, Características Adicionais: Fundo Branco , Formato: Quadrado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.672,5000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, pelo melhor lance de R\$ 940,0000 .

Relação de Grupos**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 71.560,5000**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, pelo melhor lance de R\$ 35.345,0000 e com valor negociado a R\$ 33.795,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Armário
- 2 - Armário
- 3 - Gaveteiro Móvel
- 4 - Bancada
- 5 - Cadeira
- 6 - Mesa
- 7 - Prateleira
- 8 - Prateleira
- 9 - Prateleira
- 10 - Painel Expositor
- 11 - Painel Expositor
- 12 - Painel Expositor
- 13 - Painel Expositor
- 14 - Quadro Avisos

Histórico**Item: 1 - Grupo 1 - Armário**

Não existem lances de desempate ME/EPP para o Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	31/08/2023 17:13:25	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	04/09/2023 09:11:07	Recusa da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 1.940,0000. Motivo: Informo que a empresa classificada em 1º lugar teve seu pedido de desistência atendido, por isso retornamos a sessão para chamar as próximas classificadas
Aceite de proposta	04/09/2023 09:19:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 1.850,0000 e com valor negociado a R\$ 1.848,0000. Motivo: Proposta atualizada
Habilitação de fornecedor	04/09/2023 09:19:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF - CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Armário

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	31/08/2023 17:13:25	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	04/09/2023 09:11:07	Recusa da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 840,0000. Motivo: Informo que a empresa classificada em 1º lugar teve seu pedido de desistência atendido, por isso retornamos a sessão para chamar as próximas classificadas
Aceite de proposta	04/09/2023 09:19:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 600,0000.
Habilitação de fornecedor	04/09/2023 09:19:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF - CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Gaveteiro Móvel

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	31/08/2023 17:13:25	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	04/09/2023 09:11:07	Recusa da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 860,0000. Motivo: Informo que a empresa classificada em 1º lugar teve seu pedido de desistência atendido, por isso retornamos a sessão para chamar as próximas classificadas
Aceite de proposta	04/09/2023 09:19:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 990,0000.
Habilitação de fornecedor	04/09/2023 09:19:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF - CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Bancada

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	31/08/2023 17:13:25	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	04/09/2023 09:11:07	Recusa da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 1.090,0000. Motivo: Informo que a empresa classificada em 1º lugar teve seu pedido de desistência atendido, por isso retornamos a sessão para chamar as próximas classificadas
Aceite de proposta	04/09/2023 09:19:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 900,0000.
Habilitação de	04/09/2023	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF -

fornecedor 09:19:35 CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**Item: 5 - Grupo 1 - Cadeira****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	31/08/2023 17:13:25	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	04/09/2023 09:11:07	Recusa da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 1.520,0000. Motivo: Informo que a empresa classificada em 1º lugar teve seu pedido de desistência atendido, por isso retornamos a sessão para chamar as próximas classificas
Aceite de proposta	04/09/2023 09:19:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 990,0000.
Habilitação de fornecedor	04/09/2023 09:19:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V.G D SANTOS EMPORIO DO MDF - CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.****Item: 6 - Grupo 1 - Mesa****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	31/08/2023 17:13:25	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	04/09/2023 09:11:07	Recusa da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 3.199,0000. Motivo: Informo que a empresa classificada em 1º lugar teve seu pedido de desistência atendido, por isso retornamos a sessão para chamar as próximas classificas
Aceite de proposta	04/09/2023 09:19:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 2.999,0000 e com valor negociado a R\$ 2.994,0000. Motivo: Proposta atualizada
Habilitação de fornecedor	04/09/2023 09:19:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF - CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**Item: 7 - Grupo 1 - Prateleira****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	31/08/2023 17:13:25	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	04/09/2023 09:11:07	Recusa da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 570,0000. Motivo: Informo que a empresa classificada em 1º lugar teve seu pedido de desistência atendido, por isso retornamos a sessão para chamar as próximas classificas
Aceite de proposta	04/09/2023 09:19:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 600,0000.
Habilitação de fornecedor	04/09/2023 09:19:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF - CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**Item: 8 - Grupo 1 - Prateleira****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	31/08/2023 17:13:25	Volta de Fase para Julgamento

Recusa de proposta	04/09/2023 09:11:07	Recusa da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 555,0000. Motivo: Informo que a empresa classificada em 1º lugar teve seu pedido de desistência atendido, por isso retornamos a sessão para chamar as próximas classificas
Aceite de proposta	04/09/2023 09:19:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 596,0000.
Habilitação de fornecedor	04/09/2023 09:19:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF - CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do Item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 9 - Grupo 1 - Prateleira

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	31/08/2023 17:13:25	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	04/09/2023 09:11:07	Recusa da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 929,0000. Motivo: Informo que a empresa classificada em 1º lugar teve seu pedido de desistência atendido, por isso retornamos a sessão para chamar as próximas classificas
Aceite de proposta	04/09/2023 09:19:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 900,0000.
Habilitação de fornecedor	04/09/2023 09:19:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF - CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 10 - Grupo 1 - Painel Expositor

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	31/08/2023 17:13:25	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	04/09/2023 09:11:07	Recusa da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000. Motivo: Informo que a empresa classificada em 1º lugar teve seu pedido de desistência atendido, por isso retornamos a sessão para chamar as próximas classificas
Aceite de proposta	04/09/2023 09:19:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 7.500,0000 e com valor negociado a R\$ 6.500,0000. Motivo: Proposta atualizada
Habilitação de fornecedor	04/09/2023 09:19:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF - CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do Item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 11 - Grupo 1 - Painel Expositor

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	31/08/2023 17:13:25	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	04/09/2023 09:11:07	Recusa da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 9.699,0000. Motivo: Informo que a empresa classificada em 1º lugar teve seu pedido de desistência atendido, por isso retornamos a sessão para chamar as próximas classificas
Aceite de proposta	04/09/2023 09:19:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 9.000,0000 e com valor negociado a R\$ 8.457,0000. Motivo: Proposta atualizada
Habilitação de fornecedor	04/09/2023 09:19:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF - CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 12 - Grupo 1 - Painel Expositor**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	31/08/2023 17:13:25	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	04/09/2023 09:11:07	Recusa da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 2.799,0000. Motivo: Informo que a empresa classificada em 1º lugar teve seu pedido de desistência atendido, por isso retornamos a sessão para chamar as próximas classificadas
Aceite de proposta	04/09/2023 09:19:15	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 2.780,0000.
Habilitação de fornecedor	04/09/2023 09:19:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF - CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**Item: 13 - Grupo 1 - Painel Expositor****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	31/08/2023 17:13:25	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	04/09/2023 09:11:07	Recusa da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 995,0000. Motivo: Informo que a empresa classificada em 1º lugar teve seu pedido de desistência atendido, por isso retornamos a sessão para chamar as próximas classificadas
Aceite de proposta	04/09/2023 09:19:15	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 4.700,0000.
Habilitação de fornecedor	04/09/2023 09:19:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF - CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**Item: 14 - Grupo 1 - Quadro Avisos****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	31/08/2023 17:13:25	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	04/09/2023 09:11:07	Recusa da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 799,0000. Motivo: Informo que a empresa classificada em 1º lugar teve seu pedido de desistência atendido, por isso retornamos a sessão para chamar as próximas classificadas
Aceite de proposta	04/09/2023 09:19:15	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 940,0000.
Habilitação de fornecedor	04/09/2023 09:19:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF - CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**HISTÓRICO DO Grupo 1****Eventos do Grupo**

Evento	Data	Observações
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 15:31:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 17:40:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09.
Habilitação de fornecedor	04/09/2023 09:19:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF - CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09

Não existem intenções de recurso para o Item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	31/08/2023 17:13:25	Este pregão foi reagendado para 01/09/2023 17:13.
Sistema	31/08/2023 17:13:25	Sr(s) fornecedor(es), o Item G1 está retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	31/08/2023 17:59:30	Prezados, Solicita-se manifestação das empresas quanto a possibilidade de assumir PE 53/2023 com o valor unitário R\$ 33795,00
Pregoeiro	31/08/2023 17:59:58	Será dado prioridade conforme a classificação das empresas tendo em vista os valores ofertados no COMPRASNET na sessão. Depois de manifestado interesse por parte de alguma das empresas, será conferida a habilitação da mesma.
Pregoeiro	31/08/2023 18:01:45	Solicito retorno com urgência, sendo o prazo máximo às 12h00 do dia 01/09/2023, sob pena de desclassificação. Pelo e-mail licitacoesfazendarigrande@hotmail.com
Pregoeiro	31/08/2023 18:02:23	A sessão será retomada 01/09/2023 17:13.
Pregoeiro	01/09/2023 15:29:42	Boa tarde a todos
Pregoeiro	01/09/2023 15:30:46	Informo que a empresa classificada em 1º lugar teve seu pedido de desistência atendido, por isso retornamos a sessão para chamar as próximas classificadas
Pregoeiro	01/09/2023 15:30:57	Informo também que a empresa classificada em 2º lugar manifestou interesse (registro via e-mail nos autos do processo)
Pregoeiro	01/09/2023 15:31:07	E assim solicito ao senhor fornecedor envio de proposta atualizada, até às 08:00 horas do dia 04/09/2023, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Sistema	01/09/2023 15:31:43	Senhor fornecedor V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	01/09/2023 15:31:55	A sessão será retomada 04/09/2023 09:00
Sistema	01/09/2023 17:40:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor V G D SANTOS EMPORIO DO MDF, CNPJ/CPF: 44.603.675/0001-09, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	04/09/2023 09:09:44	Bom dia a todos.
Pregoeiro	04/09/2023 09:09:48	Em ato contínuo, abri o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o subitem 15 do Edital.
Sistema	04/09/2023 09:19:37	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os Itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	04/09/2023 10:30:15	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 04/09/2023 às 10:51:00.

**Eventos da Licitação**

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	31/08/2023 17:13:25	Diante da fatalidade ocorrida, em havendo concordância da Secretaria Interessada, poderá ocorrer a rescisão contratual de forma amigável (art. 79, II, §1º da Lei 8666/1993). Após, em havendo classificados em ordem subsequente, poderão ser convocados a assumir o objeto nas mesmas condições do vencedor do certame.. Reagendado para: 01/09/2023 17:13
Abertura do prazo	04/09/2023 09:19:37	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	04/09/2023 10:30:15	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 04/09/2023 às 10:51:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:51 horas do dia 04 de setembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)



Imprimir o
Relatório

Voltar




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Pregão eletrônico
 53/2023

Número Processo: 130/2023
 Data do Processo: 13/07/2023

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.



Participante: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses	3,000	UN		616,0000	1.848,00
2	Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisória, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.	1,000	UN		600,0000	600,00
3	Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.	1,000	UN		990,0000	990,00
4	Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.	1,000	UN		900,0000	900,00
5	Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos	6,000	UN		165,0000	990,00
6	Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses.	3,000	UN		998,0000	2.994,00
7	Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses	4,000	UN		150,0000	600,00
8	Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.	4,000	UN		149,0000	596,00
9	Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de	4,000	UN		225,0000	900,00

cores a definir, com garantia de 12 meses

10	Painel (central) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses.	1,000	UN	6.500,0000	6.500,00
11	Painel (triagem) em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses	1,000	UN	8.457,0000	8.457,00
12	Painel liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses	1,000	UN	2.780,0000	2.780,00
13	Painel liso (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em mdf com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses	1,000	UN	4.700,0000	4.700,00
14	Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses	1,000	UN	940,0000	940
				Total do Participante:	33.795,00
				Total Geral:	33.795,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 145/2023
PE 53/2023

ID 3977



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
E A EMPRESA VGD SANTOS EMPÓRIO
DO MDF.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 946.324.139-68 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VGD SANTOS EMPÓRIO DO MDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 44.603.675/0001-09, Inscrição Estadual nº. 90922957-00, estabelecida na Rua Francisco Alves, nº 594, Parque da Fonte, São José dos Pinhais/PR, CEP 83050-420, e-mail: amburanacontabilidade@gmail.com, telefones: (41) 99541-8886//98836-6644, por seu representante legal, Sr. **Vinicius Guimarães dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 072.311.049-24, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob protocolo 19755/2023, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a “Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município”.



Parágrafo Primeiro: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R\$ 33.795,00 (trinta e três mil e setecentos e noventa e cinco reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 53/2023** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O bem deverá ser entregue na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sito à Rua Rio Tejo, nº 515 – Bairro Santa Terezinha – neste Município, no horário das 09h às 16h.

Parágrafo Terceiro: As especificações do objeto assim como as descrições complementares e obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e Anexos I e II.



DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Joyce Fernanda Compri - matrícula 351295**, e a gestão ficará a cargo do servidor **Francisco Exedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123**, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.



Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a Cláusula Décima, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a Cláusula Décima, §2º, "c" do presente Contrato.



DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Cláusula Quinta: Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens objeto desse pregão.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos, de fabricação e/ou instalação, eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

Parágrafo Segundo: As despesas com transporte (ida e volta) do material que por ventura apresentar defeito, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

Parágrafo Terceiro: Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto: O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento dos itens.

Parágrafo Quinto: O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

VISTORIA (Apenas para aquisição de equipamentos com instalação):

Cláusula Sexta: As proponentes interessadas PODERÃO vistoriar o(s) local(is) onde serão instalados/acondicionados os equipamentos, de forma a subsidiar a elaboração de proposta, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades existentes, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários ao pleno funcionamento/utilização dos equipamentos descritos neste Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: A proponente que desejar vistoriar o local, deverá agendar horário, por meio de contato com a Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Fazenda Rio Grande, pelo telefone 41-3604-7559, com a Servidora Joyce Fernanda Compri em até 05 (cinco) dias, antes da realização do certame licitatório.

Parágrafo Segundo: Deverá anexar juntamente com proposta de preços o Termo de Vistoria ou Termo de dispensa de vistoria preenchido e assinado por representante da empresa, conforme modelos constantes no Edital.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Parágrafo Primeiro: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

- a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

Parágrafo Segundo: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 33.795,00 (trinta e três mil e setecentos e noventa e cinco reais)**.

Parágrafo Terceiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, obedecidos os valores de mercado. Para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Quarto: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

Parágrafo Quinto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sétimo: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Nono: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



Parágrafo Décimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo Primeiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	1780
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303
300	15.005.10.301.0041.1084.4.4.90.52	1000

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Nona: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

l) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

m) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

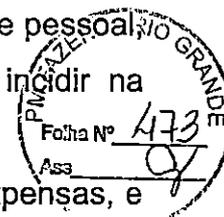
n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

o) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma; observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

p) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

q) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

r) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:



- a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;
- b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação de documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d".

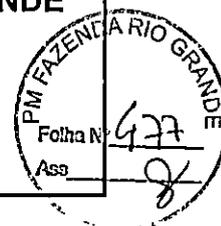




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d".

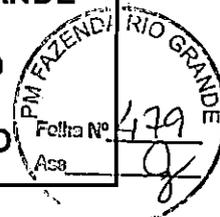


h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

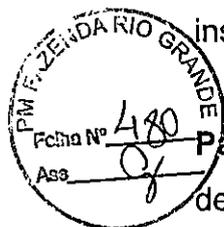


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 53/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).



Cláusula Décima Quarta: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quinta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (**VGD SANTOS EMPÓRIO DO MDF**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.



DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:0431868891
 7
 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:0431868891
 Dados: 2023.09.06 16:19:25 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
 2413968
 Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
 Dados: 2023.09.06 15:32:43 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
 Secretário Municipal de Saúde

Prefeito Municipal

DEBORA LEMOS
 Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
 Dados: 2023.09.06 16:10:22 -03'00'

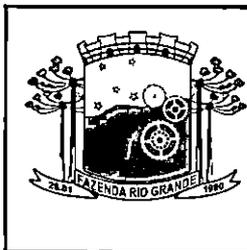
Débora Lemos
 Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

V G D SANTOS EMPORIO DO MDF:44603675000109
 000109
 Assinado digitalmente por V G D SANTOS EMPORIO DO MDF:44603675000109
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Sao Jose dos Pinhais, OU=VideoConferencia, OU=01554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=V G D SANTOS EMPORIO DO MDF:44603675000109
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023.09.05 16:55:26 -03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Vinicius Guimarães dos Santos

VGD SANTOS EMPÓRIO DO MDF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023
PROTOCOLO 19755/2023
Processo Administrativo nº. 130/2023

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Vinicius Guimarães dos Santos**, representante legal da empresa/organização **VGD SANTOS EMPÓRIO DO MDF**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 44.603.675/0001-09, declaro para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2023.

V G D SANTOS
EMPORIO DO
MDF:44603675
000109

Assinado digitalmente por V G D SANTOS
EMPORIO DO MDF:44603675000109
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Sao
Jose dos Pinhais, OU=VideoConferencia,
OU=01554285000175, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, CN=V G D SANTOS
EMPORIO DO MDF:44603675000109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.05 16:55:59-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Vinicius Guimarães dos Santos
VGD SANTOS EMPÓRIO DO MDF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.603.675/0001-09
Razão Social: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF
Endereço: R FRANCISCO ALVES 594 / PARQUE DA FONTE / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR./ 83050-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2023 a 21/09/2023

Certificação Número: 2023082320113638272507

Informação obtida em 01/09/2023 10:48:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **V G D SANTOS EMPORIO DO MDF**
CNPJ: **44.603.675/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:50 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **C96E.AD90.05B5.F5B9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.603.675/0001-09

Certidão nº: 37622177/2023

Expedição: 27/07/2023, às 14:45:21

Validade: 23/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V G D SANTOS EMPORIO DO MDF (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.603.675/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027035513-50



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 44.603.675/0001-09
Nome: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 26868/2023



IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF
CNPJ: 44.603.675/0001-09 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 93464
BAIRRO: PARQUE DA FONTE
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, 594
COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ebb99c85c18312ece3d189a0f02b3862

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 31 de julho de 2023



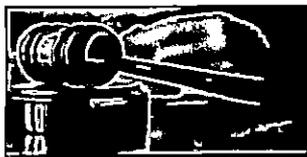
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2023 - ID 3977



CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: VGD SANTOS EMPÓRIO DO MDF;
CNPJ: 44.603.675/0001-09;
OBJETO: "Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município".
FISCAL: Joyce Fernanda Compri - matrícula 351295
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 53/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130/2023;
PROTOCOLO: 19755/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 33.795,00 (trinta e três mil e setecentos e noventa e cinco reais);
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº171/2023 de 06 de setembro de 2023

Página 1

06/09/2023, 10:45

www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal_eletronico/portal_eletronico_fazenda_rio_grande



PORTARIA Nº 80 / 2023 - DIÁRIA
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Símbolo: Conselho Adm. 808
Secretarias ou Secretária(s) da Prefeitura Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande.

O SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 8229/2022 de 21 de Fevereiro de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 852214 de 17 de Junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4807011 e Decreto nº 5032/2018.

Resolvi:

Art. 1º Fica concedida diárias (diárias) mensais (ou eventuais) ao servidor(a) da Secretaria Municipal de Assistência Social de Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no qual estarão à disposição e em serviço de municipalidade, percebendo 40(s) vezes de equipe técnica de acompanhamento de admissão com medidas preventivas de atendimento institucional em Juízo do BAF/PR no dia 13/08/2023, conforme disposto no Processo Pr nº 54485/2023, a tabela abaixo:

Nome	CNPJ	Carga	Período	Valor	Valor	Valor
ALEXANDRE MENDES DA OLIVEIRA	017.194.428-91	Assistente Social	333,180	1 x 37%	R\$ 726,18	R\$ 294,18
DÊNISE DO RÍO DO CEREAL	085.798.779-72	Professor	30201	1 x 31%	R\$ 726,18	R\$ 294,18

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de Setembro de 2023.

GALIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 8229/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023 - ID 3978

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: INCO - EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
CNPJ: 09.570.162/0001-30;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação gráfica de avisos de licitação, extratos de contratos, e demais atos de administração em jornal de grande circulação regional, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande".
FISCAL: Patrícia Elias dos Santos, Matrícula nº 351708;
GESTOR: Caio Duarte Boryga, matrícula 351470;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 412/2023,
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1022/2023,
PROTOCOLO: 27223/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 81.295,00 (oitenta e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais);
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.

Coordenação de Contratos



Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81218-000 - Fone/Fax 041 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023 - ID 3971

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA;
CNPJ: 32.377.952/0001-15;
OBJETO: "Contratação da empresa Simone Mendes Produções Musicais Ltda, para apresentações artísticas de Simone Mendes", a realizar-se no Centro Multicêntrico em situação a Festa do Paraná edição 2ª "Expofazenda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico".
FISCAL: João Gilberto Solano, matrícula nº 349.390;
GESTOR: Marjory de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351.961;
MODALIDADE: Inexignibilidade Licitação nº. 51/2023,
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 182/2023,
PROTOCOLO: 43846/2023;
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura,
VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81218-000 - Fone/Fax 041 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2023 - ID 3877

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: VGD SANTOS EMPÓRIO DO MDF;
CNPJ: 44.603.675/0001-09;
OBJETO: "Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município".
FISCAL: Joyce Fernanda Compi - matrícula 351295
GESTOR: Francisco Expedito Damasc Soares Junior, matrícula 349.123
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 53/2023,
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130/2023,
PROTOCOLO: 19755/2023;
VIGÊNCIA: (2 (doze) meses e contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 33.795,00 (trinta e três mil e setecentos e noventa e cinco reais);
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81218-000 - Fone/Fax 041 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 3561/2023

Processo Administrativo: 130/2023
 Contrato: 145/2023
 Sequencial do Contrato: 3529
 Aditivo: N/A
 Data da Contratação: 12/09/2023
 Data da Solicitação: 13/09/2023
 Data de Homologação: 01/08/2023

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva

Data da tramitação: 13/09/2023



Fornecedor: V G D SANTOS EMPORIO DO MDF

Telefone(s): 4195418886

CNPJ: 44.603.675/0001-09

4188366644

Endereço: FRANCISCO ALVES, 594, Parque da Fonte - 83050-420, SÃO JOSÉ DOS
 PINHAIS - PR

E-mail: amburanacontabilidade@gmail.com

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0300100003 - SM DE SAÚDE

Condição de Pagamento: Em até 30 dias contados da liquidação da NF

Prazo de entrega/ Execução: Não superior a 30 dias, contados da nota empenho

Local de Entrega: Unidade de Pronto Atendimento

Objeto da Contratação: Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município.

Observações: SMS - PROT 55552/2023 - MEM 337/FMS/2023 - DESP 300 - FONTE 1000 - Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município.

Empenho: 9822/2023

Despesas:

300 - 15.005.10.301.0041.1084.4.4.90.52.00 - Aquisição de Mobiliário para UPA

Desdobramento : 4.4.90.52.00.00.00.00

Recurso : 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	3,000	UN	Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses - Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisórias, medindo aproximadamente 1,15m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses	PRÓPRIA	646,6600	1.939,98
2	1,000	UN	Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisória, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em	PRÓPRIA	840,0000	840,00

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva

Data da tramitação: 13/09/2023

3	1,000	UN	mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses. - Armário baixo com duas portas e fechadura, com duas divisória, medindo aproximadamente 0,98m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.	PRÓPRIA	860,0000	860,00
4	1,000	UN	Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses. - Armário baixo gaveteiro com fechadura, medindo aproximadamente 0,60m de comprimento, 0,50m de profundidade, 0,77m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia de 12 meses.	PRÓPRIA	1.090,0000	1.090,00
5	6,000	UN	Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses. - Bancada baixa em L medindo aproximadamente 2,70m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura, 1,50m de comprimento, 0,40m de profundidade, 0,50m de altura em mdf com revestimento em fórmica nas cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.	PRÓPRIA	253,3300	1.519,98
6	3,000	UN	Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos - Cadeira infantil em madeira. Fabricada em madeira de lei com a pintura em PU além de possuir o acabamento em selador. Cor a definir. Dimensões: Altura total: 62,00 (cm) Largura do Assento: 32,00 (cm) Profundidade do Assento: 36,5 (cm) Altura Assento: 31 (cm) do assento ao chão, sendo 28 cm da estrutura dos pés Peso Suportado: 50 Kg Menos	PRÓPRIA	1.066,3300	3.198,99
7	4,000	UN	Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses. - Mesa em L medindo aproximadamente 1,40m de comprimento à esquerda, 1,40m à direita, 0,60m de profundidade, 0,75m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com 3 (três) gavetas na lateral com fechadura, cantos arredondados, com calha para fiação com furação para tomadas sob cada tampo com passa cabos, pés em aço com sapatas niveladoras, com garantia mínima de 12 meses.	PRÓPRIA	142,5000	570,00
8	4,000	UN	Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses - Nicho quadrado medindo aproximadamente 0,40m de comprimento, 0,15m de profundidade, 0,20m de altura, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses	PRÓPRIA	138,7500	555,00
9	4,000	UN	Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses. - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,20m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em mdf com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses.	PRÓPRIA	232,2500	929,00



AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva

Data da tramitação: 13/09/2023

10	1,000	UN	com garantia de 12 meses - Nicho redondo medindo aproximadamente 0,40m de diâmetro, 0,10m de profundidade, em MDF com revestimento em fórmica nas cores conforme pateta de cores a definir, com garantia de 12 meses Painel (central) em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses. - Painel (central) em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 4,10 de comprimento, 0,70m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses.	PRÓPRIA	8.000,0000	8.000,00
11	1,000	UN	Painel (triagem) em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses - Painel (triagem) em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, medindo aproximadamente 3,90 de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, em 3 dimensões sendo ripado, liso e ripado, com suporte para CPU, nas medidas e modelo conforme planta em anexo, com garantia mínima de 12 meses	PRÓPRIA	9.699,0000	9.699,00
12	1,000	UN	Painel liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses - Painel liso (balcão recepção) medindo aproximadamente 6,24m de comprimento, 0,10m de profundidade, 1,08m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de verde conforme pateta de cores a definir, com garantia mínima de 12 meses	PRÓPRIA	2.799,0000	2.799,00
13	1,000	UN	Painel liso (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses - Painel liso (parede da recepção) medindo aproximadamente 5,55m de comprimento, 0,10m de profundidade, 3,50m de altura, com recortes nas medidas, em MDF com revestimento em fórmica na cor a definir, com garantia mínima de 12 meses	PRÓPRIA	995,0000	995,00
	1,000	UN	Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses - Quadro de avisos fechado com vidro - medindo aproximadamente 1,40m de comprimento, 0,10m de profundidade, 0,70m de altura em MDF com revestimento em fórmica nas cores em tons de cinza e verde conforme pateta de cores a definir, com acabamento perfeito de encaixes, fechado com duas folhas de correr, em vidro cristal de 6 mm, incolor com fechaduras cromadas, laterais e independentes, com fundo em borracha de 4 mm, colada com cola de contato, sobre compensado naval de 1 cm (um centímetro, revestida com feltro na cor verde, com garantia mínima de 12 meses	PRÓPRIA	799,0000	799,00



Total Geral: 33.794,95

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Setembro de 2023

Claudenira Moreira da Silva
Assinatura e Carimbo do Responsável





Empenhos Compras <frg.empenhoscompras@gmail.com>

Solicitação de Fornecimento Finalizada

1 mensagem

Empenhos Compras <frg.empenhoscompras@gmail.com>
Para: saudefazenda@gmail.com, compras.sms.frg@gmail.com

14 de setembro de 2023 às 15:53

Boa tarde, segue em anexo SF FINALIZADA referente ao CONTRATO 145/2023

Obs: Nº do processo 000052511/2023 E 000055552/2023 correspondem ao mesmo contrato.



Att: Karine Pereira Rodrigues
Estagiária / Compras e Licitações
Ramal 1102

 SF 3561 EMP 9822 SMS - V G D SANTOS EMPORIO.pdf
129K